

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 16° DA REPUBLICA — N. 284

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 7 DE DEZEMBRO DE 1904

AVISO

Será suspensa a remessa do «Diario Official» aos assignantes que não reformarem a sua assignatura para o proximo anno de 1905.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decretos ns. 5.383 e 5.384, que abrem creditos extraordinarios ao Ministerio da Fazenda,

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 3 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos e portarias — Expediente das Directorias do Expediente do Thesouro Federal — Recbedoria.

Ministerio da Marinha — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portaria.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

Seção JUDICIARIA — Sessões da Camara Criminal da Corte do Appellação e do Conselho Supremo.

NOTIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recbedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PORTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da assemblea da Companhia Commercio de Aguardente.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.5.383--DE 3 DE DEZEMBRO DE 1904

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 14:313\$065, para occorrer ao pagamento devido a Lobo & Irmão, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 1.280, de 26 de novembro ultimo:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 14:313\$065, em

execução de sentença passada em julgado em favor de Lobo & Irmão.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1904, 16° da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N.5.384--DE 3 DE DEZEMBRO DE 1904

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 30:000\$, para occorrer ás despesas com a aquisição e adaptação de um predio para a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Espirito Santo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 26, n. 9, da lei n. 1.145, de 31 de dezembro do anno proximo findo, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2°, § 2°, n. 2, lettra c, do decreto legislativo n. 302, de 8 de outubro de 1896:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 30:000\$, sendo : 16:000\$ para occorrer á despeza com a aquisição de um predio para a Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo e 14:000\$ para as obras de adaptação do mesmo predio.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1904, 16° da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado por decreto de 14 do março do corrente anno para o posto de capitão-assistente da 3ª brigada de cavalaria da guarda nacional da comarca de Caravellas, no Estado da Bahia, chama-se José da Silva Menezes e não José de Souza Menezes, como foi publicação no *Diario Official* de 16 do referido mez de março.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 3 do corrente:

Foram nomeados:

O 4° escripturario da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Arthur de Oliveira Fabricio para o logar de 3° escripturario da mesma repartição.

A pedido:

O 3° escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco Francisco Jorge de Souza para o logar de 2° escripturario da Alfandega da Parnabyba, Estado do Piahy;

O 2° escripturario da mesma alfandega Francisco Pinto de Mesquita para o logar de 3° escripturario daquella delegacia.

Foi exonerado Ismael de Ornelas Bittencourt do logar de corretor de fundos publicos da praça do Rio de Janeiro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 5 de dezembro de 1904

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se aos tenentes da brigada policial Antonio da Silva Campos e João Pereira Malhões 30 dias de licença a cada um, para tratamento de saude, de accordo com a acta da inspecção a que foram submettidos.

— Devolveu-se ao juiz da 10ª pretoria, devidamente cumprida, a carta rogatoria que acompanhou o officio de 2 de agosto ultimo, expedida ás justicas de Portugal, a requerimento de José Baptista, para intimação de Gaudencio Ferreira e Maria Thomazia, no interesse do inventario de Anna de Jesus.

— Transmittiram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juizo de direito do 1° districto da comarca da capital do Estado do Pará ás justicas de Portugal, para citação de José Teixeira Guimarães.

Para os fins convenientes:

Ao presidente do Estado do Ceará cópia do termo de nascimento, lavrado a bordo do paquete nacional *Alagoas*, relativo a uma criança do sexo feminino, de nome Ondina, filha de Julia Rodrigues Tavares;

Ao presidente do Estado de S. Paulo cópia do officio do Consulado do Brazil em Drosden, referente ao fallecimento do Dr. José Francisco Monteiro;

Ao presidente do Estado de Matto Grosso cópia do termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Ladario*, referente á passageira Ricarda Maria Evangelista.

Requerimentos despachados

Segundo sargento da brigada policial Antonio Bernardino da Silva Junior e soldado do corpo de bombeiros Innocencio Mendes das Chagas. — Deferidos, na conformidade dos avisos dirigidos aos respectivos commandantes.

D. Maria Treboliana. — Indeferido.

Expediente de 5 de dezembro de 1904.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao director do 2° districto sanitario maritimo o recebimento do officio n. 212, de 29 de novembro ultimo.

— Comunicou-se:

Ao director geral da Contabilidade que, nesta data, o Dr. João Pedroso Barreto de Albuquerque, secretario desta Directoria Geral, recolheu aos cofres da Thesouraria do Thesouro Federal, a quantia de 500\$000,

proveniente das multas pagas por João Lopes Ribeiro e Anacleto Monteiro da Silva, por infração do regulamento sanitario;

Ao inspector da Alfandega que, relativamente ao vapor inglês *Magdalena*, entrado no porto do Lazareto da Ilha Grande em 20 de agosto de 1899, só foi encontrado no archivo daquelle estabelecimento a relação dos volumes desembarcados para a chata *François*, nada constando sobre o manifesto.

—Solicitaram-se providencias:

Do director geral da Contabilidade para que seja entregue, no Thesouro Federal, a Olympio de Niemeyer, chefe de secção desta directoria, a quantia de 3:621\$400, para occorrer ao pagamento do pessoal das obras do desinfectorio districtal, em novembro ultimo e a Manoel Leandro da Costa, almoxarife do hospital de S. Sebastião a importância de 2:250\$, para attender ao pagamento do pessoal do mesmo hospital no referido mez;

Do chefe de policia para que seja indenizada esta directoria de 25 toneladas de carvão e duas latas de óleo para cylindro, gastos pelo rebocador *Republica*, em novembro findo, no serviço da Colonia Correccional dos Dous Rios;

Do director geral dos Telegraphos afim de que sejam reparados osapparelhos telephonicos collocados nesta reparação.

—Remetteu-se:

Ao director geral da Contabilidade o attestado de frequencia do pessoal do Lazareto da Ilha Grande em novembro findo;

Ao director geral da Contabilidade do Thesouro Federal o referido attestado.

Requerimentos despachados

Marianno José Machado.—Indeferido.
Anna Luiza da Silva Azevedo.—Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 5 do corrente foram nomeados:

Manoel Benedicto dos Santos, para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 21ª circumscripção do Estado de S. Paulo.

O Dr. José Alves Cerqueira Cesar Junior, para o logar de collector das rendas federaes em Piracicaba, no mesmo Estado.

Gastão Limaigrafo, para identico logar na Matta de S. João, Estado da Bahia.

—Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças:

Com vencimentos, na forma da lei, para tratamento de saúde, onde convier:

De dois mezes, ao procurador fiscal da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná, bacharel Manoel Vieira Barret de Alencar;

De 30 dias, ao fiel do thesoureiro da Recebedoria do Rio de Janeiro, Rufino José da Cunha.

Sem vencimentos, para tratar de seus interesses:

De seis mezos ao engenheiro zelador dos proprios nacionaes, Christino do Valle.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de dezembro de 1904

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 101—Transmitto-vos, para os devidos fins, o decreto n. 5.333, de 3 do corrente mez, abrindo ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 14:313\$035, para

ocorrer ao pagamento devido a Lobo & Irmão, em execução de sentença passada em julgado.

—Sr. director do Contencioso do Thesouro Federal:

N. 19—Communico-vos, para os devidos efeitos, que resolvi crear uma collectoria das rendas federaes em Nova Friburgo e Sant'Anna de Japuhya, Estado do Rio de Janeiro, e bem assim dispensar do serviço de arrecadação das mesmas rendas os collectores estaduais Antonio Moreira de Araujo Neto e Carlos Coolho Antão.

—Sr. presidente do Conselho fiscal da Caixa Economica do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 17—Communico-vos, para os fins convenientes, que este Ministerio, por despacho de 29 de novembro ultimo, resolveu approvar a proposta constante do vosso officio n. 20, de 10 do mesmo mez, e relativa á creação de uma agencia dessa caixa na cidade de Jaguarão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de dezembro de 1904

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 523—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 1.670, de 22 de novembro ultimo, resolveu, por acto de 30 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, na conformidade do § 23 do art. 2º combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de uma caixa contendo modelos destinados ao gabinete de estradas da Escola Polytechnica desta Capital e vinda de Hamburgo pelo vapor allemão *S. Paulo*, por intermedio da casa Carlos Noellner.

N. 524—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 1.668, de 22 de novembro proximo findo, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o art. 2º, § 23, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de uma caixa contendo instrumentos destinados ao gabinete de topographia da Escola Polytechnica desta Capital e vinda do Havre, no vapor francez *Amiral Duperré*, por intermedio da casa Carlos Noellner.

N. 525—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o provedor da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 30 de novembro proximo passado, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 2º das Preliminares da Tarifa, dos artigos constantes da inclusa relação e importados da Europa com destino ao serviço daquelle estabelecimento.

N. 526—Attendendo o Sr. Ministro ao que requereu Carlos Wigg, resolveu, por despacho de 30 de novembro proximo passado, conceder isenção do direitos, nos termos do art. 2º, § 3º, combinado com a parte final do art. 5º das Preliminares da Tarifa, para o material constante da inclusa relação e importado da Europa com destino aos trabalhos de mineração da usina do requerente, o que vos communico para os devidos efeitos.

N. 527—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 375, de 27 de junho ultimo, e interposto por White & Comp., da decisão dessa inspectoría, mandando, de accordo com os pareceres das commissões de tarifa e arbitral,

classificar como omissa na tarifa, para pagar direitos *ad valorem* na razão de 50 %, a mercadoria que os recorrentes receberam de Nova York no vapor inglaz *Tennysson* e para a qual requereram classificação prévia, resolveu, por despacho de 19 de outubro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer deste, negar provimento ao recurso.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 100—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 de novembro ultimo, remettendo-vos, para os fins convenientes, o incluso officio do secretario geral do Banco de França, transmittido com o da Legação de Paris, de 9 do mesmo mez e relativo á fabricação das notas de 100\$ encomendadas pelo Thesouro aos estabelecimentos das «Papeteries du Marais.»

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 77—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente a representação transmittida com o vosso officio n. 824, de 15 de setembro ultimo e em que o thesoureiro desse estabelecimento pede a concessão do credito de 5:000\$ destinado ao transporte de moedas e pagamento de gratificação dos empregados que, fóra das horas do expediente, foram encarregados da contagem de nickel e bronze, resolveu, por despacho de 26 do mez findo, deixar de attender áquelle pedido, não só por ser insufficiente o saldo da consignação a que pertence a despeza com o transporte de moedas, mas tambem por não poder ser effectuado o pagamento de gratificações pela verba—Material.

—Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 98—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 do mez proximo findo, proferido sobre o officio da Prefeitura do Districto Federal, n. 1.265, de 22 do mesmo mez, communico-vos, para os fins convenientes, que as aquisições feitas por aquella Prefeitura, amigavel ou judicialmente, são isentas das taxas de subrogação, quando tal formalidade se faça precisa em face das clausulas que onerem os immoveis transmittidos.

—Sr. presidente da Camara Syndical dos Corretores do Fundos Publicos:

N. 144—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 22 do novembro ultimo, proferido sobre o objecto de vosso officio de 15 de outubro anterior, resolveu que as reclamações apresentadas a essa Camara por pessoas interessadas em transações em que tivesse intervenido o corretor Ismael de Ornellas Bittencourt, só poderão ser attendidas depois de findo o prazo marcado nos editaes a que se refere o mesmo officio.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 182—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Associação das Senhoras de Caridade, na petição encaminhada com o vosso officio n. 145, de 9 de novembro proximo findo, resolveu, por acto de 23 do mesmo mez autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega desse Estado, de accordo com os §§ 2º e 3º do art. 2º combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, dos objectos constantes da inclusa relação e que a referida associação pretende importar com destino á «Casa da Providencia» do que é mantenedora, nessa capital; excluindo-se, porém, os assignalados com a palavra—não— a tinta vermelha e restringindo-se a isenção dos direitos de expediente aos artigos com applicação á instrução litteraria e trabalhos manuaes mencionados na alludida relação.

—Sr. delegado fiscal em Minas-Geraes:

N. 147—Declaro-vos, para os devidos efectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o

Processo encaminhado com o officio n. 80, de 23 de dezembro do anno passado, em que esse delegado recorre de sua decisão confirmando a da Collectoria das rendas federaes do municipio de Tres Pontes, que julgou improcedente o auto de infração do regulamento dos impostos de consumo, lavrado pelo agente fiscal Mario de Aquino e Padua contra João Baptista Corrêa, resolvido, por despacho de 23 de novembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 179—Confirmando meu telegramma de 2 do corrente, declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que pediu D. Luiz Raymundo da Silva Brito no requerimento enviado com o vosso officio n. 102, de 4 de novembro findo, resolveu, por despacho de 23 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de 40.000 exemplares de estampas de côres, reprodução do monumento «A Immaculada Conceição», sendo 20.000 de 0^m,25 x 0^m,04 e 20.000 de 0^m,06 x 0^m,10.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 201—Communico-vos, para os fins convenientes, que em 2 do corrente expedi á Mesa de Rendas de Itaquí, em virtude do despacho do Sr. Ministro, de 30 do mez proximo findo, um telegramma, que nesta data é confirmado, autorizando o despacho, livre de direitos, naquella repartição, dos objectos constantes da inclusa relação, vindos de Buenos Aires para o estabelecimento naval existente na dita cidade de Itaquí.

— Sr. administrador da Mesa de Rendas de Itaquí:

N. 202—Confirmando meu telegramma de 2 do corrente, declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo á requisição feita pelo Ministerio da Marinha em aviso n. 2.014, de 21 do mez proximo findo, resolveu, por despacho de 30 do mesmo mez, autorizar-vos, nos termos do § 23 do art. 2^o, combinado com o art. 5^o das Preliminares da Tarifa, o despacho livre de direitos, nessa repartição, dos objectos seguintes, vindos de Buenos Aires para o estabelecimento naval ali existente, a saber: Piassava, 60 kilos; folhas de zinco, 250 kilos; lingotes de zinco, 50 kilos; estanho, 50 kilos; correia de transmissão, 120 kilos; azeite de peixe, 170 kilos; tres barris de alcatrão e breu, 550 kilos; metal Muntz, 3.400 kilos; pixe, 200 kilos; rebollo, 150 kilos; ferro, 190 kilos; dous caixotes contendo oito cadinhos, oito juntas para tubos, 19 duzias de limas e 254 colchetes para correia.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 457—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente os papeis transmittidos com o officio n. 54, de 3 de fevereiro ultimo, e em que essa delegacia recorre da decisão pela qual annullou o processo de infração do art. 55 do regulamento expedido com o decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, instaurado pela Collectoria de Ribeirão Preto contra Rawlinson Muller & Comp., estabelecidos em Campinas, resolveu, por despacho de 23 de novembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

N. 458—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o officio n. 182, de 14 de agosto do anno passado, e em que essa delegacia recorre de sua decisão mantendo o acto pelo qual a Collectoria de Batataes julgou improcedente o auto de infração do art. 50 do regulamento dos impostos de consumo, lavrado em 7 de abril

daquelle anno pelo agente fiscal Antonio Vieira Barbosa contra M. Costa, resolveu, por despacho de 23 de novembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

N. 459—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 270, de 5 de setembro ultimo, e em que recorreis da decisão pela qual mantivestes a da Collectoria das rendas federaes em Atibaia, que julgou improcedente o auto de infração do regulamento dos impostos de consumo lavrado pelo agente fiscal Thomaz Gomide contra Rinaldo Lucio, estabelecido na mesma cidade, resolveu, por despacho de 23 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

N. 460—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o officio n. 47, de 16 de março do anno proximo findo, e em que essa delegacia recorre de sua decisão dando provimento ao recurso interposto por Antonio José dos Santos do acto da Collectoria das rendas federaes em Amparo, nesse Estado, impondo-lhe a multa de 600\$ do art. 63 do regulamento annexo ao decreto n. 3.534, de 22 de janeiro de 1900, pela infração constante do auto lavrado pelo agente fiscal dos impostos de consumo Manoel Emilio da Silva, resolveu, por despacho de 9 de novembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*.

N. 461—Devolveo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 332, de 11 de novembro proximo passado, e referente á isenção de direitos solicitada pela Camara Municipal de Mococa para o material que a Sociedade Força e Luz de Mococa pretende importar com destino á iluminação daquelle municipio e ao fornecimento de energia electrica, recomendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 29 daquelle mez, providencias no sentido de ser reformado o certificado do engenheiro, de accordo com o disposto na 2^a parte do art. 432, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, bem como mandeis separar do material destinado ao fornecimento de energia, constante da relação junta ao mesmo processo, o que se destina á iluminação, visto ser este o unico contemplado no art. 2^o, n. VII, letra a, da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, revigorado pelo art. 14 da vigente lei organitaria de receita.

N. 462—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 169, de 23 de maio ultimo, e em que recorreis da decisão pela qual mantivestes a da Collectoria das rendas federaes em Batataes, que julgou improcedente o auto de infração do regulamento dos impostos de consumo, lavrado pelo agente fiscal Antonio Vieira Barbosa contra Theobaldo Sobani, estabelecido na mesma cidade, resolveu, por despacho de 23 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

N. 463—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o officio n. 258, de 20 de agosto ultimo, e em que recorreis de vossa decisão mantendo o acto pelo qual a Collectoria de Jardinópolis julgou improcedente o auto de infração do art. 63 do regulamento do imposto do sello, lavrado em 19 de outubro do anno passado pelo

agente fiscal Antonio Vieira Barbosa contra Trajano, Levy & Bartoldi, resolveu, por despacho de 23 de novembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 55—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Ferreira & Irmão, na petição encaminhada com o vosso officio n. 62, de 14 de novembro proximo findo, resolveu, por despacho de 26 do mesmo mez, autorizar-vos a providenciar para que seja despachado, livre de direitos, na Alfandoga desse Estado, de accordo com o art. 2^o, n. VII, letra c, da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, revigorado pelo art. 9^o da de n. 1.141, de 30 de dezembro do anno passado, o material constante da inclusa relação e que os requerentes pretendem importar com destino ao seu engenho de assucar denominado «Campinho», situado no municipio de Capella, nesse mesmo Estado.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Despachos proferidos pelo Sr. director nas reclamações do imposto de industria e profissões para o exercicio de 1905

Manoel Pereira de Carvalho, Monteiro & Ferreira, Domingos Fernandes, José Maria Parada, Joaquim Domingos da Silva, Manoel Borges Campos, Nascimento Maia & Costa, Godofredo Fidelis Barbosa — Provem o alligado, no prazo de oito dias.

Bento de Araujo Sampaio. — Mantenho o valor locativo de 2:400\$ para o exercicio de 1905.

Antonio Baptista de Sá. — Reduzo-se a 1:000\$ o valor locativo.

Domingos José de Campos. — Reduzo-se o valor locativo para 1:200\$.

F. J. Alves. — Mantenho a classificação de perfumarias, devendo ser reduzido a 1:200\$ o valor locativo.

Antonio Monteiro de Frias. — Mantenho o valor locativo de 2:000\$000.

Francisco Alves Furgano. — Mantenho o valor locativo de 1:000\$000.

Requerimentos despachados

Dia 6 de dezembro de 1904

José Maria dos Santos, Cornelia Rodrigues Peixoto e João Rodrigues da Motta Junior. — Transfira-se.

Maria dos Anjos Pereira. — Paga a multa de 200\$, transfira-se e note-se estar o immovel reconstruido de accordo com o parecer.

Paulina Carlota Moreira Bragança, Justino de Sá Oliveira, Emilia da Piedade, Antonio Luiz dos Santos, Antonio Augusto Vieira & Castro e Martha Donat. — Transfira-se.

Carlos, Rogerio, Fausto e Arthur, (menores) Manoel Soares de Almeida, M. M. Raposo & Comp. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Tobias Peres, Antonio João de Souza, Felismina Luiza Ferreira da Motta. — Pagos os impostos em debito, transfira-se.

Constança Gardonne Ramos. — Pago o imposto em debito e a multa de 20\$, transfira-se.

Canhido Alfonso Pires, Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, Adalberto Flores, João Pereira da Silva Caldas, Izidoro Alfredo da Silveira e Anna Maria da Silva Brito. — Satisfaçam a exigencia da sub-directoria.

Manoel Joaquim Gonçalves Maia. — Provo o alligado.

Antonio José da Rocha. — Já se achando o predio inscripto em nome do requerente, archive-se.

Hermenegildo José Alves. — Idem.
Antonio Rodrigues Soares. — Sellado o officio, satisfaca-se a exigencia.

J. J. Martins.—Sellado o conhecimento, averbe-se a mudança.

Torres & Comp.—Averbe-se a mudança.

Dr. A. A. de Azevedo Sodré.—Anulle-se a dívida ajustada, officando-se á Directoria do Contencioso.

João Baptista da Costa.—Restitua-se a quantia de \$8.000.

Capitão de mar e guerra José Pedro Alves de Barros.—Corrija-se o lançamento.

Luiza Maria P. Pinto, Amadeu Jacques e Frederico Beauripaire Rohan.—Transfira-se.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 2 de dezembro de 1904

Ao Ministerio da Fazenda:

Reiterando o pedido constante do aviso n. 1.795, de 11 de outubro proximo passado, afim de que a Delegacia do Thesouro Federal em Londres seja habilitada com o credito de francos 388, pela verba 16ª—Repartição da Carta Maritima—quota aquisição de oleos, mechas, etc.—para o pagamento devido a Sautler Harle & Comp., de Pariz, por fornecimentos feitos ao pharol da Ilha Raza (aviso n. 2.095).

Rogando, visto haver o consul geral do Brazil em Lisboa, Sr. Manoel da Silva Pontes, despendido com a repatriação de duas praças de marinha a importância de 67\$600, moeda portugueza, correspondente a libras 12-4-4, e ter este ministerio transmittido a esse com o aviso n. 1.056, de 20 de junho ultimo, uma cambial da dita importância para poder a Delegacia do Thesouro Federal em Londres realizar aquella indemnização, e ainda haver renovado o Ministerio das Relações Exteriores em aviso de 11 de outubro proximo passado a reclamação do mesmo consul, que se digne de informar o que occorre a respeito (aviso n. 2.093).—Communicou-se ao segundo dos alludidos ministerios (aviso n. 2.097).

—Ao Ministerio das Relações Exteriores declarando, em resposta ao aviso n. 11, 4ª secção, de 25 de novembro ultimo, relativo á indemnização de £ 56-3-4, devida por este ministerio ao consul geral do Brazil no Havre, o Sr. João Vieira da Silva, que o pagamento em questão está dependendo exclusivamente do Ministerio da Fazenda, que em aviso n. 23, de 12 de abril proximo preterito, informou a este ministerio que ia opportunamente solicitar ao Congresso Nacional o credito preciso para attendel-o (aviso n. 2.098).

—Ao Quartel General da Marinha autorizando a mandar dar despeza ao commissario da enfermaria de borbericos de Copacabana dos objectos inuteis constantes da relação que acompanhou o officio n. 665, de 22 de outubro ultimo, e que se lhe remette (aviso n. 2.099).—Communicou-se á Contadoria (aviso n. 2.100).

—Ao Commissariado Geral da Armada:

Autorizando a mandar fornecer ao navio-escola *Primeiro de Março* os diversos cabos mencionados no pedido que se lhe remette, devendo a despeza correr por conta do saldo de 116:121\$400, existente na quota distribuida a esse commissariado para a rubrica—Munições navaes (aviso n. 2.093).

Determinando, visto ser exaggerado o preço do pão na proposta preferida pelo conselho de compras na concorrência de que tratou o officio n. 209, de 1 de novembro ultimo, e dever ser por unidade e não por decímetros quadrados o preço das pelles comprehendidas no grupo 10, a que também se referiu a alludida concorrência, que mande chamar novos proponentes, tanto para esse grupo, como para o supprimento do pão ás

torpedeiras e dependencias da marinha na Armadão (aviso n. 2.094).

—A' Repartição da Carta Maritima autorizando, visto não se ter apresentado licitante algum ao fornecimento de carvão de pedra Cardiff para o pharol da Ilha Raza, conforme a acta lavrada pelo conselho de compras por occasião da segunda concorrência annunciada por essa repartição, a mandar comprar a Wilson Sons & Comp. o supracitado artigo mediante ajuste, á razão de 120\$ a tonelada, obrigando-se o fornecedor a collocal-o naquella ilha (aviso n. 2.101).

—A' Capitania do Porto de Sergipo:

Autorizando a mandar lavar termo de despeza para isentar o patrão-mór dessa capitania Hermenegildo da Cunha Machado da responsabilidade de um ancorete de ferro de 287 kilogrammas, 16 metros de corrento, um tornel e uma manilha de ferro que se perderam por ter garrado a boia de lesse da Barra Falsa, ficando o mesmo termo dependente da approvação desta Secretaria de Estado (aviso n. 2.102);

Autorizando a mandar lavar termo de despeza para isentar o patrão-mór dessa capitania José do Jesus Almeida da responsabilidade de duas amarrações que se perderam e com que estavam fundoadas as boias do caboço do norte e a de espera da barra do Cotinguiba, tendo uma 30 metros de amarra grossa e a outra 20 metros de amarra fina e as pontas correspondentes, ficando o mesmo termo dependente da approvação desta Secretaria de Estado (aviso n. 2.103).

—Ao governador do Estado do Rio Grande do Sul agradecendo o offerecimento feito a este ministerio dos exemplares da mensagem enviada á assembléa dos representantes desse Estado por occasião da sua 4ª sessão ordinaria da 4ª legislatura (aviso n. 2.104).

—Ao Arsenal de Marinha do Pará confirmando o telegramma expedido em 29 do mez proximo passado (aviso n. 2.105).

Dia 3

Ao Ministerio da Fazenda:

Transmittindo, afim de serem tomados na consideração que merecerem, os requerimentos dos praticos de 3ª classe, aposentados, Laurentino José Barbosa e Joaquim Pinto da Victoria pedindo providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul com os creditos necessarios para que lhes sejam pagos os respectivos ordenados pela Mesa de Rendias da Cidade de Itaquí (aviso n. 2.109).

Rogando providencias afim de que, no Thesouro Federal, por conta das competentes verbas do orçamento em vigor, seja paga a quantia de 10:697\$100, proveniente do fornecimento de varios artigos feito a este ministerio (aviso n. 2.108).

Remettendo, juntamente com os documentos justificativos, os titulos de monte-pio civil ns. 452 a 456, cada um delles correspondente á pensão annual de 320\$, referentes aos menores Alvaro, Elvira, João, Marietta e Durval, filhos do contribuinte João José Tavares, mestre do Arsenal de Marinha desta Capital, e bem assim a folha de pagamento do quantitativo de 200\$ para o funeral, que o mesmo tinha direito (aviso n. 2.110).

—Ao Quartel General da Marinha:

Pedindo providencias no sentido do ser cumprido o despacho do Sr. Ministro, exarado sobre o officio da Contadoria da Marinha, n. 397, 2ª secção, de 25 de outubro ultimo, na parte referente á rubrica das facturas do Guimarães Junior & Campos, annexas ao mesmo officio, e á informação que deve prestar sobre o assumpto o pharmaceutico França Pinto, bem como na parte em que o Sr. Ministro determina á directoria do hos-

pital que não permita a reprodução do facto constante do alludido officio (officio n. 2.107).

Declarando ter approvedo o acto do commandante do cruzador-torpedeiro *Tupy*, dispendendo a quantia ou 50\$, do cofre de bordo, com o enterramento do foguista João Pereira Nepomuceno, fallecido em viagem de Manóas para Santarém no dia 10 de outubro ultimo, o bom assim determinando que ao referido commandante recommende que, em casos iloticos, cinja-se ao quantitativo de 35\$ fixado para o enterro de praças e inferiores da armada pelo aviso n. 1.416, de 18 de julho de 1897.

—Ao Arsenal de Marinha desta Capital autorizando a mandar fornecer á Escola de Aprendizes Marinheiros da Parahyba mil cartuchos embalados e outros mil desmballados para mosquetões Mauser de 7 m/m (aviso n. 2.113).—Communicou-se ao Quartel General (aviso n. 2.114).

—Ao Commissariado Geral da Armada autorizando a mandar fornecer á Auditoria Geral da Marinha os artigos constantes da relação n. 2, que se lhe remette, correndo a despeza com esse fornecimento por conta da verba—Munições navaes—do orçamento em vigor (aviso n. 2.115).—Communicou-se á Contadoria e á alludida auditoria (aviso ns. 2.116 e 2.117).

—A' Contadoria da Marinha:

Autorizando a providenciar para que, com toda urgencia, seja posta á disposição do Ministro Brasileiro em Buenos Ayres, ou de quem o representar naquella Capital, a quantia de £ 10.000, afim de ser enviada á nossa Legação no Paraguay com destino ás despezas dos navios da flotilha de Mato Grosso, que ora se acham em Assumpção (aviso n. 2.111).

Declarando ter approvedo o termo de despeza lavrada na Capitania do Porto do Rio Grande do Sul, afim de isentar o ajudante machinista Alvaro Borges da Silva Madeira, encarregado da usina de gaz do balisamento da barra do mesmo Estado, da responsabilidade de uma retorta de ferro, inutilizada em serviço (aviso n. 2.118).—Communicou-se á Repartição da Carta Maritima (aviso n. 2.119).

—Ao Arsenal de Marinha de Mato Grosso communicando, de ordem do Sr. Ministro, que os aparelhos e instrumentos que pertenceram aos extinctos arsenaes da Bahia e de Pernambuco já foram distribuidos a esse estabelecimento e aos arsenaes do Pará e desta Capital; não podendo, por esse motivo, ser satisfeito o pedido de tórnos, caixas de borachas, etc., que transmittiu com o officio n. 54, de 26 de agosto ultimo (officio n. 2.106.)

—A' Capitania do Porto de Pernambuco declarando que o fardamento para os aprendizes marinheiros da escola alli existente deve ser fornecido, durante o anno vindouro, pelo Commissariado Geral da Armada; e os artigos do grupo «Massame» de que precisarem as dependencias da marinha nesse Estado, devem ser adquiridos no mercado, por ajuste, á medida das necessidades, visto só ter-se apresentado um proponente na respectiva concorrência (aviso n. 2.120).

—Ao Arsenal de Marinha do Pará confirmando o telegramma expedido a 2 do corrente (aviso n. 2.121).

—Ao 1º tenente Octavio Tavares Jardim transmittindo a cópia do termo de additamento ao contracto celebrado em 8 de julho deste anno com Walter Brothers & Comp. para a construção de duas lanchas destinadas ao serviço do flotilha do Amazonas (aviso n. 2.122).—Expadiu-se identico á Delegacia do Thesouro Federal em Londres (aviso n. 2.123).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 5 de dezembro de 1904

A' Capitania do Porto do Rio Grande do Sul remetendo, assignadas e selladas, as cartas dos machinistas de 4ª classe da marinha mercante Fidelis Francisco Osorio e Ernesto Rodolpho Geyer (officios ns. 1.314 e 1.345).

—A' Capitania do Porto da Bahia declarando que, para que as cartas dos machinistas de 4ª classe da marinha mercante Durval Deodato Torres e Manoel Felipe de Santa Anna possam receber a assignatura do Sr. Ministro, cumpre que, de accordo com o artigo 58, do regulamento anexo ao decreto n. 3.652, de 2 de maio de 1900, remetta a esta Secretaria de Estado o resultado dos exames que os mesmos prestaram (officio 1.316).

—Ao engenheiro naval de 1ª classe, 1º tenente João Manoel de San Juan, remetendo os papeis capcados pelo officio da Intendencia da Marinha, de 4 do dezembro de 1861, dos quaes necessita para o desempenho da commissão de demarcação de terrenos da ilha do Bom Jesus (officio 1.320).

—A' Capitania do Porto da Parahyba remetendo a carta do machinista de 4ª classe da marinha mercante Antonio Chisto, não só para ser a estampilha collocada no lugar proprio para receber a assignatura do Sr. Ministro, como tambem para serem escriptos pelo proprio secretario o posto e o nome do mesmo Sr. Ministro no lugar onde está agora imprpropriamente collada a estampilha (officio n. 1.317).

—A' Directoria da Escola Naval declarando que, de accordo com o parecer do conselho naval, emitido em consulta n. 9.235, de 2º de maio ultimo, resolveu indeferir o requerimento do Dr. Frederico Augusto Borges pedindo que a seu filho o aspirante a guarda-marinha Frederico Augusto Borges Junior sejam computadas as médias annuas obtidas na Escola Militar do Brazil para os effeitos de sua classificação na Escola Naval (aviso 1.313).

Requerimento despachado

Dia 6 de dezembro de 1904

D. Etelvina Ribeiro Gonçalves.—Habilitação administrativamente.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 6 do corrente, foram dispensados: o tenente de infantaria Luiz Furtado do lugar de mestre de esgrima da Escola Militar do Brazil; o capitão honorario Paulino Francisco Paes Barreto, alfores Affonso Pinto de Castilho e Augusto de Lima Mendes do de condjuvantes do referido mestre de esgrima.

Ministerio da Industria, Viação
• Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 5 de dezembro de 1904

D. Felisbella Telles Taborda, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva de Thomé Luiz de Souza Taborda, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro. —Apresente as certidões do seu casamento e do obito do contribuinte e prove que foram pagas as contribuições relativas aos mezes de dezembro de 1900 e abril de 1901.

D. Porcina Magalhães Meleiros, fazendo identico pedido, como viuva de Aleixo de Meleiros, mestre de 2ª classe da officina da Estrada de Ferro Central do Brazil. —Prove que não existem seus filhos Rosa, Antonio e Izahira, mencionados na declaração de familia do contribuinte e aprente as certidões do casamento do sua filha de nome Adelina e do nascimento de Manoel; além disso, faça reconhecer as firmas das certidões ecclesiasticas do seu casamento e do nascimento de Carmelita e prove que foram pagas as contribuições para o montepio referentes aos mezes de julho de 1899 e abril de 1901.

DD. Maria da Gloria e Silva, Maria Clementina da Silva e José Eduardo Coelho Mes-seder, pedindo, as duas primeiras em seu beneficio e o ultimo em favor da menor Djanira, sua tutelada, reversão da pensão do montepio que percobia D. Emilia Celestina Gasse da Silva, viuva do contribuinte Antonio João da Silva, 3º official, aposentado, da Administração dos Correios do Estado da Bahia, fallecida em 27 de março do corrente anno. —Provem as supplicantes que continuam no estado de solteiras.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 6 de dezembro de 1904

Remetton-se ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Minas e Rio a conta na importância de 23\$44, afim de ser desdobrada em duas outras, visto acharem-se englobadas despezas que correm por duas consignações diferentes da verba «Correios».

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 6 de dezembro de 1904

Declarou-se ao chefe da Comissão Constructora da Avenida Central que ficam approvadas as propostas para cessão de posse e indemnização do dominio util do predio n. 53 da rua Theophilo Ottoai e de uma quarta parte do de n. 23 da rua de Santo Antonio.

Requerimentos despachados

Dia 6 de dezembro de 1904

Sowe & Struve, pedindo que os fretes dos productos de sua fabrica, cita á rua General Camara n. 124, sejam cobrados na Estrada de Ferro Central do Brazil pela 5ª classe da tarifa n. 3.—Não podem ser attendidos.

Rufino Pandolf, pedindo sua readmissão no cargo de machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. —Requeira á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 6 DE DEZEMBRO DE 1904

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.—Secretario, o amanuense H. Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Miranda Ribeiro e Affonso de Miranda.

Não houve julgamento por falta de numero legal de juizes.

PASSAGENS

Appellações civeis

N. 1.090—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 2.711—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Ns. 2.732 e 2.765—Ao Sr. desembargador Miranda.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes o Sr. Dr. presidente deste tribunal proferiu despacho de registro, em 6 do corrente :

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos :

N. 3.332, de 3 do corrente, pagamento de 1:674\$, de fêria do pessoal empregado nos serviços de fiscalização, reparação e aferição de hydrometros a cargo da Inspeção Geral de Obras Publicas, em novembro ;

N. 3.333, da mesma data, idem de 4:834\$, idem do pessoal empregado em serviços concernentes ao prosseguimento da rodo de distribuição d'agua a cargo da mesma inspeção, em novembro ;

N. 3.275, de 29, idem de 23:235\$935, a Machado Silva & Comp., de trabalho feito para a Estrada de Ferro Central do Brazil, em outubro ;

N. 3.239, de 25, idem de 2:120\$ a Behrend Schmidt & Comp., de fornecimento á mesma estrada, em setembro ;

N. 3.261, de 23, idem de 110\$700 a Leusinger & Comp., de fornecimentos á Hospedaria do Immigrantes, em outubro ;

N. 3.269, da mesma data, idem de 240\$310 a Antonio Gonçalves Leite, de fornecimento á dita Hospedaria, em outubro ;

N. 3.216, de 25, idem de 733\$ a José Leal de trabalhos executados para a Inspeção Geral de Obras Publicas, em setembro ;

N. 3.223, de 25, idem de 510\$ a Firmiano Manoel Pina, de alugueis do predio onde funciona a Succursal de Villa Isabel, do julho a setembro ;

N. 3.277, de 20, distribuição ao Thesouro Federal para ficar á disposição da Repartição Geral dos Telegraphos, da quantia de 1:932\$, afim de attender a despezas com a construção da linha telegraphica e instalação do respectivo apparelho na residencia do Dr. consultor tecnico deste Ministerio ;

N. 3.232, de 25, pagamento de 107\$, a Leuzinger & Comp., de fornecimentos á Secretaria de Estado deste Ministerio, em outubro ;

N. 3.283, de 29 de novembro, idem de 5.179\$930, a diversos, de alugueis de casa onde funciona a Succursal de S. Christovão e serviços prestados á Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em setembro ;

N. 3.231, da mesma data, idem de 2:100\$, a diversos de trabalhos executados para a mesma administração, em setembro ;

N. 3.224, de 25, idem a Gonçalves Castro & Comp., de 155\$152, proveniente de fornecimento feito ás Administrações dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, no dito mez de setembro ;

N. 3.264, de 23, credito de 142\$500 ao Thesouro Federal para attender á despesa a fazer pela Repartição Geral dos Telegraphos com a substituição do apparelho telephonico na residencia do sub-inspector do telegrapho e iluminação da Estrada de Ferro Central do Brazil ;

Ns. 3.272, 3.273 e 3.274, de 29, pagamento das quantias de 87\$500, 392\$000 e 439\$050 a

diversos negociantes, de fornecimentos feitos á referida Estrada, nas mezas de julho a setembro do corrente anno;

N. 3.276, da mesma data, idem de 992\$520 a varios negociantes, de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos de agosto a setembro ultimos;

N. 3.301, de 1 do corrente, idem de 2:500\$ aos inspectores geraes das estradas de ferro, em comissão, engenheiros José Estacio de Lima Brandão e Joaquim Silverio de Castro Barbosa, de vencimentos que lhes competem no mez de novembro findo.

N. 3.223, de 25 de novembro, idem de 3:414\$901, a diversos, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em julho;

N. 3.147, de 30 de novembro de 1903, 1.103, de 17 de abril e 2.075, de 14 de agosto de 1901, pagamento por exercicios findos de 73:699\$050 á Companhia Lloyd Brasileiro de passagens fornecidas em 1898, 1899, 1900 por conta deste Ministerio;

Ns. 2.755, 2.760, de 5 de novembro de 1902, idem por exercicios findos de 4:596\$750 á mesma companhia, por identico motivo, em 1901;

N. 251, de 28 de janeiro de 1902, idem de 800\$610, por exercicios findos á mesma companhia, por identico motivo, em 1899;

N. 1.931, de 8 de agosto de 1902, idem de 665\$, por exercicios findos á dita companhia, por identico motivo, em 1901;

N. 336, de 4 de fevereiro de 1902, idem de 305\$250, por exercicios findos á dita companhia, por identico motivo, em 1900;

Ns. 3.269, de 29 do novembro e 3.237, de 24, idem de 2:300 e de 2:345\$350, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em setembro e julho;

Ns. 3.262 e 3.263, de 26 do corrente, idem de 23:453\$711 e de 10:124\$962, á *The Brazilian Contracts Corporation*, de fornecimentos feitos em março á Inspeção Geral das Obras Publicas.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Avisos :

N. 3.549 de 1º do corrente, pagamento de 1:043\$333, de folhas dos serventes do Archivo Publico Nacional, do que exerce a função de correio e auxiliares, em novembro.

N. 3.515, de 29 de novembro, pagamento de 209\$, a Mathias Pereira, de gratificação dos servicos extraordinarios prestados a este ministerio no actual exercicio.

N. 3.553, de 1 de dezembro idem de 25\$, da folha do pessoal subalterno do commando superior da guarda nacional desta Capital, em outubro.

N. 3.494, de 25 do novembro, idem de 6:002\$822, a diversos de fornecimentos ás colonias de alienados da Ilha do Governador, em outubro.

N. 3.552, de 30 de novembro, idem de 1.338\$ de gratificação ao commandante superior da guarda nacional desta capital e ao secretario geral interino da mesma guarda, no mez de novembro.

N. 2.909, de 24 de setembro, distribuição do credito de 583\$440, correspondente a Fr. 755.73 para indemnização ao Dr. Gabriel de Toledo Piza e Almeida, de uma remessa que fez á Escola de Bellas Artes, no corrente exercicio.

N. 2.971, de 1 de outubro, pagamento de 321\$380 a Jesuino Araujo de fornecimentos ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, em agosto.

— Ministerio da Fazenda — Aviso:

N. 91, de 1 de dezembro, pagamento de 400\$, a José Ramos da Silva Junior, de gratificação por servicos temporarios e extraordinarios prestados no actual exercicio.

Officios:

N. 1.018, da Casa da Moeda, de 30 de novembro, pagamento de 12:469\$, de ferias do

pessoal encarregado das formulas do imposto de consumo, em novembro;

N. 148, de 11 do novembro de 1903, da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, distribuição de 450\$, á mesma delegacia, para pagamento de gratificação aos escripturarios que tomaram as contas do coronel do exercito, Antonio Geraldo de Souza Aguiar;

N. 82, de 13 do agosto, da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Pará, distribuição á mesma delegacia de 308\$516, para pagamento da restituição devida a Araujo Castro & Comp., de direitos que lhes foram indevidamente cobrados pela alfandega daquelle Estado;

N. 20, de 10 do junho do 1903, da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Piahy, pagamento de 567\$126, a Antonio Eduardo Lennhoff do Brito de differença do vencimentos de seu logar effectivo de 3º escripturario do Thesouro Federal e de inspector em comissão da Alfandega da Parahyba, em 1902.

Representação da 2ª Sub-Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, em 26 de novembro, pagamento de 2:051\$108 a diversos empregados do Tribunal de Contas o Ministerio da Fazenda, de gratificação por substituição em novembro.

Representação da mesma 2ª Sub-Directoria, de 4 de novembro, pagamento de 28\$ a Martins Filho, de concertos para o Thesouro Federal.

Requerimento de D. Alice Flores do Moraes Rego, transferencia do credito de 930\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo para pagamento de pensão de montepio e meio soldo á requerente.

Exercicios findos—Officio n. 81, de 3 de agosto, da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Sergipe, distribuição de 319\$758 á dita Delegacia para pagamento de quota para funeral ou luto e montepio civil a que tem direito D. Felismina Ferreira de Andrade e sua filha D. Julieta Nicola de Andrade, de 10 de dezembro a 31 do mesmo mez, em 1902.

Representação da 2ª Sub-Directoria de Contabilidade, pagamento de 791\$100 ao porteiro do Thesouro Federal Galdino da Silva Barbosa de trabalhos prestados em janeiro e fevereiro de 1903.

Requerimento de José Ramos da Silva Junior, pagamento ao requerente de 1:500\$ de gratificação por excesso de renda da Alfandega da Bahia em 1897.

— Ministerio da Marinha — Avisos :

N. 1.974, de 12 de novembro, pagamento a Haupt Bienh & Comp., de 37:184\$413 de fornecimento de material para exgotamento dos diques Guanabara e Santa Cruz, no actual exercicio;

N. 2.025, de 23 de novembro, idem de 394\$900 ao encarregado da pharmacia do Hospital de Marinha desta Capital e a diversos porteiros deste Ministerio por indemnização de despesas miudas que fizeram no corrente exercicio;

N. 1.372, de 8 de agosto de 1903 e 219 de 20 de fevereiro de 1904, pagamento por exercicios findos, de 1:387\$574 a J. Vieira da Silva, de despesas que fez com a reparação de dous officiaes de Marinha residentes em Londres, em 1895.

— Ministerio da Guerra — Aviso n. 354, de 6 de junho, pagamento por exercicios findos de 661\$165 ao Dr. Antonio Henrique de Noronha de gratificação que deixou de receber, pela substituição na regencia de cadeiras do Collegio Militar em 1903, 1901 e 1902.

Pagadoria do Thesouro— Pagam-se hoje as seguintes folhas :

Montepio dos funcionarios publicos de justiça, pensões, pensões provisórias e praças do Pres. e Estatística Commercial.

Externato do Gymnasio Nacional

O resultado dos exames do preparatorios effectuados no dia 5 do corrente foi o seguinte :

Portuguez — Aprovados simplesmente, Francisco Caetano de Jesus, Arnaldo da Cunha Ferreira e José Donadio Blois Junior.

Houve um inhabilitado.

Latim — Aprovados simplesmente, João Alves Affonso Junior e Caio Julio Cesar Monteiro de Barros.

Houve dous inhabilitados.

Inglez — Aprovados simplesmente, Antonio Gomes Vieira de Castro Junior e Affonso da Cunha e Mello.

Houve quatro inhabilitados.

Arithmetica e algebra — Aprovados : com distincção, Amélia Bruce ; plenamente, Belmiro de Oliveira Pinto e Solon de Mendonça Rêgo Barros ; simplesmente, Ulysses de Andrade Abreu.

Houve tres inhabilitados.

Algebra — Aprovado simplesmente, Armando Antas de Abreu.

Geometria plana — Aprovado simplesmente, Carlos Arantes Ramos.

Houve cinco inhabilitados.

Elementos do physica e chimica — Aprovados : com distincção, Arminio de Moraes ; simplesmente, Felix Antonio Cioffi, Domingos Teixeira da Cunha Louzada e Alvaro Corrêa Bastos Junior.

Physica e chimica — Aprovados : plenamente, Jorge Dutra Fragoso, Antonio Antunes Baptista Leite, José Luiz Monteiro da Silveira Junior ; simplesmente, Alfredo Soter de Almeida e Ruy Carneiro da Cunha.

Um retirou-se.

Elementos do historia natural — Aprovados simplesmente, Atahualpa de Carvalho, Francisco do Amaral Bastos, Roldolpho Fernandes de Macedo e Cesar Rodrigues de Albuquerque.

Houve tres inhabilitados.

Um reprovado.

Geographia geral, especialmente do Brazil — Aprovados : com distincção, Jayme Carlosso ; plenamente, Jeronymo José de Mesquita, Almir de São Paulo e Bernardino Canhido de Carvalho ; simplesmente, Sylvio Pellico Vianna, Ernesto Cortiço Marsière e Walter Macabhyba.

Houve um reprovado.

Um retirou-se.

Historia geral, especialmente do Brazil — Aprovado simplesmente, Juvenal Meirelles de Mesquita.

Houve um reprovado.

Historia do Brazil — Aprovado plenamente, José Barle de Figueir do.

Escola Polytechnica — O resultado dos exames hontem effectuados, foi o seguinte :

Curso fundamental — 2ª cadeira do 1º anno (geometria descriptiva) — Aprovados : plenamente, Pedro José Pereira Travassos ; simplesmente, Luiz da Silva Porto Filho.

Um retirou-se e um não compareceu.

3ª cadeira do 1º anno (physica) — Aprovados : plenamente, Carlos Vieira Souto e Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo ; simplesmente, Carlos Alves Soares e Jeronymo Lucio de Almeida Lopes.

Curso de engenharia civil (regulamento de 1901) — Aula de trabalhos graphicos do 1º anno — Aprovados : plenamente, Francisco Hosannah Cordeiro, Christiano Benedicto Ottoni, Anero Freitas de Amaral e Eugenio Gudin Filho.

Aula de trabalhos graphicos do 2º anno — Aprovados : plenamente, Fernando Martins Pereira e Souza, Oscar Caminha, José Pantoja Leite e Gustavo Lyra da Silva ; simplesmente, Alfonso Cabral Tavares de Albuquerque e Luciano Martins Vêras.

Imprensa Nacional

DEMONSTRAÇÃO DOS TRABALHOS CONCLUÍDOS E ENTREGUES NO MEZ DE OUTUBRO DE 1904

REPARTIÇÕES	IMPRESSOS AVULSOS	TALÕES	OBRAS IMPRESSAS EM FOLHETOS OU VOLUMES	LIVROS EM BRANCO	ENVELOPES	ENCADERNAÇÕES E CARTONAGENS	OBRAS IMPRESSAS VENDIDAS	IMPORTANCIAS	TOTAL
MINISTERIO DA FAZENDA									
Alfandega do Rio de Janeiro.	31.100	—	—	—	—	—	—	673\$541	
Caixa de Amortização	5.700	158	—	1	—	155	—	5:001\$345	
Directoria de Contabilidade.	—	304	800	84	—	—	—	4:212\$640	
» do Expediente.	8.000	—	200	—	—	—	—	861\$210	
Directoria das Rendas Federaes.	—	—	—	—	—	90	—	842\$780	
Laboratorio Nacional de Analyses.	—	15	—	15	—	11	—	330\$220	
Recebedoria do Rio de Janeiro.	—	691	—	10	—	—	—	3:148\$646	
Serviço do Estatistica Commercial.	144.500	—	—	3	—	—	—	1:383\$560	
Tribunal de Contas.	—	—	500	—	—	10	—	9:640\$360	26:093\$108
MINISTERIO DA GUERRA									
Arsenal de Guerra.	200	—	—	—	600	—	—	114\$521	
Direcção Geral de Contabilidade da Guerra	10.000	33	—	—	—	—	—	437\$862	
Estado Maior do Exercito.	8.500	—	1.200	—	—	—	—	2:256\$825	
Intendencia Geral da Guerra.	—	22	—	—	—	—	—	121\$715	
Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar	200.750	—	—	—	—	—	—	484\$022	
Secretaria da Guerra	—	—	—	2	—	—	—	64\$240	
Serviço Sanitario do Exercito.	60.000	—	—	—	—	—	—	1:651\$895	5:131\$030
MINISTERIO DA INDUSTRIA									
Directoria Geral dos Correios.	479.600	4.025	—	23	—	1	4	14:873\$360	
Estrada de Ferro Central do Brazil.	1.244.840	5.243	—	516	199.450	7	—	29:365\$779	
Inspeção Geral de Obras Publicas.	11.960	4.412	—	—	—	—	—	3:476\$230	
Repartição Geral dos Telegraphos.	2.193.600	63	—	11	41.000	7	—	27:209\$077	
Secretaria da Industria, Viacão e Obras Publicas.	—	—	5.100	—	—	—	—	3:100\$880	78:029\$326
MINISTERIO DA JUSTIÇA									
Brigada Policial.	2.750	30	—	1	—	1	—	809\$039	
Camara dos Deputados.	45.042	—	1.515	—	—	—	—	18:665\$380	
Casa do Correção.	2.000	—	—	—	—	—	—	63\$580	
Directoria Geral de Saude Publica	8.000	30	500	—	—	2	200	1:250\$035	
Escola Polytechnica.	1.000	—	—	—	—	—	—	508\$750	
Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro	—	—	—	—	—	52	—	257\$152	
Museu Nacional.	10.000	—	—	—	—	—	—	95\$190	
Secretaria da Justiça	6.200	—	220	—	—	12	12	1:458\$792	
» de Policia	2.000	34	—	1	—	—	—	237\$810	
Senado Federal	12.715	—	6	—	—	—	1	1:080\$409	24:444\$026
MINISTERIO DA MARINHA									
Arsenal de Marinha	18.000	—	—	—	400	—	—	837\$078	
Commissariado Geral da Armada	33	—	—	5	—	4	—	290\$310	
Contadoria da Marinha	—	—	—	4	—	—	—	181\$500	
Corpo de Marinheiros Nacionaes.	—	—	—	50	—	—	—	992\$439	
Quartel General da Marinha	12.600	—	—	—	—	—	—	349\$300	
Carta Maritima	—	—	400	—	—	—	—	306\$830	
Secretaria do Conselho Naval.	—	—	—	—	—	16	—	105\$930	
Secretaria da Marinha.	200	—	1.900	15	—	6	—	13:027\$051	16:099\$936
MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES									
Secretaria das Relações Exteriores.	1.500	—	—	1	—	19	1	397\$190	397\$190
REPARTIÇÕES NOS ESTADOS									
Delegacia Fiscal no Espirito Santo	—	—	—	—	—	—	6	38\$500	38\$500
» » Maranhão	10.000	—	—	—	—	—	—	200\$000	200\$000
Particulares.	—	—	—	—	—	22	—	95\$700	95\$700
	4.533.730	15.060	12.341	742	241.450	415	234		150:534\$816

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Marítima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 4 de dezembro de 1904 (domingo).

ESTACAO	HORAS	BAROMETRO A 2m	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
									Temperatura maxima (Exposta)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar	
		m/m	°	m/m	%				°	°	m/m	m/m	h		
Central ao mar de Santo Antonio	1 a...	756.98	20.8	18.10	99.0	SSE	4	—	—	—	—	—	—	—	
	2.....	756.74	21.7	17.99	99.0	SSE	4	—	—	—	—	—	—	—	
	3.....	756.74	20.7	17.65	97.0	SSE	4	—	—	—	—	—	—	—	
	4.....	756.93	20.7	17.41	96.0	SSE	4	—	—	—	—	—	—	—	
	5.....	757.23	20.7	17.65	97.0	SSE	4	—	—	—	—	—	—	—	
	6.....	757.40	20.8	17.59	96.0	SSE	4	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	7.....	757.95	20.9	18.04	98.0	SSE	4	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	
	8.....	758.03	22.2	18.11	91.0	SSE	4	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	
	9.....	758.10	22.5	17.93	88.7	SSE	4	Incerto	—	10	—	—	—	—	
	10.....	759.17	22.8	17.83	87.0	SSE	5	Incerto	—	10	—	—	—	—	
	11.....	759.83	21.9	18.85	96.0	SSE	4	Incerto	—	10	—	—	—	—	
	12.....	756.48	23.2	17.87	81.4	SSE	5	Incerto	Choviscos	10	—	—	—	—	
	13.....	756.93	23.6	18.35	81.3	SSE	5	Incerto	—	10	—	—	—	—	
	14.....	756.44	23.1	18.47	86.0	SSE	6	Bom	—	9	—	—	—	—	
	15.....	755.80	23.4	18.47	86.0	S	6	Bom	—	8	—	—	—	—	
	16.....	755.62	23.2	18.92	90.0	SSE	6	Incerto	—	10	—	—	—	—	
	17.....	755.89	22.6	18.60	91.0	SSE	6	Incerto	—	10	—	—	—	—	
	18.....	756.01	22.0	18.24	93.0	SSE	5	Incerto	—	10	—	—	—	—	
	19.....	755.69	22.0	17.53	82.0	SSE	4	Incerto	—	10	—	—	—	—	
	20.....	756.13	21.9	17.84	92.0	S	4	Incerto	—	10	—	—	—	—	
	21.....	756.38	21.8	18.37	95.0	S	3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	23.0	22.6	20.4	—	
	22.....	756.83	21.8	18.37	95.0	S	3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	
	23.....	758.58	21.8	18.37	95.0	S	3	Bom	—	10	—	—	—	—	
	24.....	758.59	21.8	18.55	95.5	Calma	0	—	—	3	—	—	—	—	

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL

NÃO HOUVE OBSERVAÇÃO POR SER DOMINGO

Observações meteorologicas simultaneas

A 0 h. m. de Greenwich ou 9. h. 07 m. a. t. m. do Rio

Capital, 5 de dezembro de 1904

ESTACÕES	Pressão ao nível do mar		Tensão do vapor d'agua	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	MATRIZ	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO DA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
	m/m	°						Direcção	Força					
Eslém.....	762.12	25.8	21.07	85.0	Meio nublado	Bom	—	ENE	Aragem	Variavel	30.4	23.4	26.00	—
S. Luis.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	NE	Muito fraco	Incerto	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bortaleza.....	761.79	23.4	20.27	70.4	?	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	SSE	Fresco	Muito bom	30.2	23.1	26.65	—
Natal.....	763.62	29.0	20.00	67.2	Limpo	Bom	—	E	Fresco	Bom	29.4	25.3	27.35	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Sombrio	—	SSW	Fraco	Bom	—	—	—	—
Rocife.....	763.48	28.0	20.49	73.0	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue alto	SE	Regular	Bom	29.9	21.7	27.30	2.00
Joazeiro.....	763.75	25.5	11.55	45.5	Quasi nublado	Claro	—	SSE	Regular	Bom	33.0	16.2	24.60	—
Maceió.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	E	Fraco	Bom	—	—	—	—
Araçoiá.....	763.85	27.9	22.58	80.7	Meio nublado	Bom	—	ESE	Fraco	Bom	20.8	21.5	26.85	—
Ondina (Bahia).....	765.20	29.0	23.69	76.0	Meio nublado	Muito bom	—	E	Fraco	Muito bom	30.2	21.9	26.05	—
S. Salvador.....	763.98	28.3	18.38	64.2	Nublado	Muito bom	—	NE	Muito fraco	Muito bom	30.8	23.7	27.25	—
Cuyabá.....	765.29	16.1	19.74	73.7	Quasi nublado	Bom	—	NW	Fresco	Incerto	30.6	25.9	23.25	5.00
Victoria.....	763.10	29.5	17.84	58.5	Quasi limpo	Muito bom	—	NE	Regular	Muito bom	32.8	23.5	28.15	—
Ouro Preto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juis de Fóra.....	763.70	24.8	17.93	77.0	Meio nublado	Incerto	—	N	Fraco	Variavel	27.3	20.0	23.65	—
Capital.....	751.89	24.9	20.64	86.0	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue	N	Muito fraco	Variavel	23.6	10.4	22.00	5.99
S. Paulo.....	762.34	20.0	17.39	10.00	Nublado	Pessimo	Chuva forte	E	Aragem	Variavel	27.0	18.2	23.60	87.00
Santos.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	—	—	Calma	Muito variavel	—	—	—	—
Paranaguá.....	759.80	25.2	21.23	84.0	Quasi nublado	Bom	—	—	Calma	Bom	26.8	20.4	23.60	—
Curityba.....	759.81	22.0	15.30	78.0	Nublado	Bom	—	NNE	Bafagem	Bom	25.1	14.7	19.90	1.00
Florianopolis.....	759.15	24.6	17.19	89.7	Nublado	Bom	—	N	Fraco	Variavel	25.8	18.5	22.15	—
Corrientes x.....	758.50	2.0	17.20	68.0	Nublado	?	—	NE	Aragem	?	31.0	22.0	23.00	—
Ilaqui.....	758.74	23.5	18.41	85.4	Nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	S	Bafagem	Incerto	29.6	21.7	25.65	8.00
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	757.83	20.6	17.71	98.0	Nublado	Sombrio	Nevoeiro baixo	SE	Bafagem	Mão	23.4	17.4	22.00	—
Cordoba x.....	762.50	16.0	12.09	89.0	Nublado	?	—	—	—	?	36.0	20.0	25.00	36.00
Resario x.....	762.90	16.0	9.34	69.0	Quasi limpo	?	—	—	—	?	23.0	?	?	2.00
Mendoza x.....	760.80	20.0	11.10	64.0	Quasi limpo	?	—	SE	Regular	?	25.0	16.0	21.50	—
Buenos Aires x.....	760.50	21.0	13.52	73.0	Nublado	Encoberto	—	S	Aragem	Mão	25.0	15.0	20.00	—

NOTA ao meio-dia - Na Capital o tempo tende a melhorar.
 Em Cuyabá choveu hontem à tarde e ao amanhecer relampejou ao NW.
 No Rio Grande trovejou, em varias direcções no correr do dia de hontem; choveu copiosamente à tarde, chuviscou e relampejou ao SW durante o zote e hoje pela manhã choveu.
 As observações com este signal (x) são de hontem.
 AVISO - As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 5 de dezembro de 1904 (segunda-feira).

ESTACÃO	HORAS	BAROMETRO A 0 ^o	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposita)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração de brilho solar	
		m/m	°	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1a...	755.91	21.8	18.73	96.0	SE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	2.....	755.43	21.8	18.37	95.0	ESE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3.....	755.44	21.9	18.49	95.0	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4.....	755.71	21.9	18.49	95.0	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5.....	755.92	22.0	18.79	95.5	N	1	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6.....	755.96	22.1	19.09	96.0	Calma	0	Encoberto	Nevoeiro alto	10	—	—	—	—	—	—
	7.....	755.25	22.4	18.27	95.5	NW	2	Encoberto	Nevoeiro alto	10	—	—	—	—	—	
	8.....	756.33	23.0	19.22	92.0	NW	2	Encoberto	Nevoeiro baixo	10	—	—	—	—	—	
	9.....	756.28	24.8	20.98	87.5	N	3	Bom	Nevoeiro tenue	8	—	—	—	—	—	
	10.....	756.02	25.6	20.58	80.0	SE	2	Bom	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—	
	11.....	755.61	25.5	20.11	82.9	ESE	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	
	12.....	755.30	26.0	20.55	82.0	SE	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	7	—	—	1.40	—	—	
	13.....	751.74	26.2	20.06	79.6	SE	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	9	—	—	—	—	—	
	14.....	751.03	27.9	20.58	73.9	SSE	5	Bom	Nevoeiro tenue baixo	7	—	—	—	—	—	
	15.....	759.75	23.0	19.14	68.2	SSE	5	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	9	—	—	—	—	—	
	16.....	754.00	28.1	20.26	71.3	SE	2	Incerto	Trovões	10	—	—	—	—	—	
	17.....	754.16	28.2	21.02	83.0	SSE	2	Incerto	..	10	—	—	—	—	—	
	18.....	754.25	25.8	20.50	82.2	N	2	Incerto	..	10	—	—	—	—	—	
	19.....	754.35	24.9	19.71	84.0	N	2	Bom	..	7	—	—	—	—	—	
	20.....	754.55	24.6	19.51	85.0	WNW	2	Bom	..	2	—	—	—	—	—	
	21.....	754.81	24.5	19.39	85.0	WNW	2	Bom	Nevoeiro tenue	2	28.1	28.5	21.4	—	6.83	
	22.....	754.94	24.6	19.96	82.5	W	1	Bom	Nevoeiro tenue	6	—	—	—	—	—	
	23.....	754.94	24.6	19.15	83.0	WSW	1	Bom	Nevoeiro tenue	8	—	—	—	—	—	
	24.....	754.73	24.5	19.03	83.0	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 39' 45" NW

Observações meteorologicas simultaneas

A 0. h. m. de Greenwich ou 9. h. 07^m a. t. m. do Rio

Capital, 6 de dezembro de 1904

ESTACÃO	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA À SOMBRA	TENSÃO DO VAPORE D'ÁGUA	HUMIDADE RELATIVA	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO DA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida
								Direcção	FORÇA					
	m/m	0	m/m	%							0	0	0	m/m
Felém.....	731.82	26.5	21.44	83.2	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	E	Aragem	Bom	30.6	27.8	25.70	—
S. Luis.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	761.59	23.4	19.46	63.0	Meio nublado	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	SSE	Fresco	Muito bom	35.2	24.2	27.20	—
Natal.....	763.31	23.1	19.27	63.3	Quasi limpo	Sombrio	—	ESE	Fresco	Bom	30.0	25.6	27.50	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Sombrio	—	SE	Fraço	Muito bom	—	—	—	—
Pecote.....	761.88	28.0	19.71	70.0	Meio nublado	Bom	—	ESE	Regular	Bom	29.0	25.2	27.10	—
Joazeiro.....	763.85	26.0	12.86	51.0	Nublado	Sombrio	—	E	Regular	Muito bom	33.6	18.5	26.05	—
Maceió.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	E	Muito fraço	Bom	—	—	—	—
Aracaju.....	763.45	27.6	21.17	77.0	Meio nublado	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	SE	Muito fraço	Bom	29.3	23.9	27.05	—
Ondina (Bahia).....	764.10	27.0	22.72	86.0	Meio nublado	Claro	—	—	Calma	Muito bom	30.2	21.3	25.75	4.00
S. Salvador.....	763.18	29.3	19.11	63.1	Quasi nublado	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	SSE	Fraço	Variavel	30.8	23.7	27.95	—
Cuyabá.....	768.46	25.8	20.50	82.8	Nublado	Encoberto	—	N	Regular	Variavel	33.8	24.8	26.80	2.00
Victoria.....	761.50	30.8	17.23	52.0	Limpo	Muito bom	—	NE	Regular	Muito bom	33.5	23.5	23.50	—
Ouro-Preto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	762.78	24.3	18.79	83.0	Meio nublado	Incerto	—	NW	Aragem	Variavel	25.2	21.0	23.40	—
Capital.....	759.31	27.9	18.63	66.7	Nublado	Incerto	—	WNW	Fraço	Variavel	28.5	21.4	24.45	—
S. Paulo.....	762.05	21.3	16.89	84.0	Nublado	Incerto	Chuviscos	NW	Muito fraço	Mão	23.0	20.0	21.50	2.00
Santos.....	—	—	—	—	—	—	—	NW	Fraço	Encoberto	—	—	—	—
Parnaguá.....	755.10	29.7	23.75	76.5	Quasi nublado	Claro	—	—	Calma	Variavel	30.6	20.6	25.60	—
Gratityba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis.....	754.45	24.8	20.16	87.0	Quasi nublado	Incerto	—	S	Aragem	Variavel	27.5	18.5	23.00	—
Corrientes x.....	759.80	20.0	17.39	100.0	Nublado	?	—	SE	Aragem	?	35.0	20.0	27.50	22.00
Itaquí.....	760.06	23.2	19.01	91.0	Nublado	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	SSE	Regular	Incerto	27.4	20.9	24.15	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	757.43	19.5	15.73	93.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro baixo	SE	Aragem	Encoberto	21.6	18.0	19.80	51.00
Cardoba x.....	761.50	19.0	11.71	72.0	Nublado	?	—	SW	Aragem	?	23.0	15.0	19.00	1.00
Rozario x.....	761.90	21.0	15.12	82.0	Meio nublado	?	—	S	Aragem	?	23.0	13.0	18.00	—
Buenos Aires x.....	781.30	20.0	12.59	72.0	Meio nublado	?	—	S	Aragem	?	26.0	14.0	28.00	—
Buenos Aires x.....	761.20	23.0	15.55	74.0	Meio nublado	Incerto	—	E	Aragem	Incerto	24.0	14.0	19.00	—

Nota: ao meio-dia - Na Capital o tempo tende a tornar-se bom.
 Em Parnaguá choveu e chuviscou a intervalos durante a noite de hontem.
 Em Florianopolis relampejou ao ESE e ao NW hontem a noite, chovendo das 9 hs. e 30 m. p. em diante até pela manhã de hoje.
 No Rio Grande chuviscou no correr do dia de hontem, trovejou ao amanhecer e choveu durante a noite.
 As observações com esta signal (x) são de hontem.
 AVISO - As notas de previsão de tempo são validas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 3 de dezembro de 1904.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.0	21.3	17.6	94	0.0	Nulla	1.0	CK. KN. N	Fina.
4 h. m.....	757.2	21.4	17.4	92	0.0	Nulla	1.0	CK. KN. N	
7 h. m.....	758.8	21.7	17.6	91	2.1	NW	1.0	CK. KN. N	Fina.
10 h. m.....	759.0	22.1	18.0	91	1.7	NW	1.0	N. KN	Fina, 10 3/4 forte, erração forte até 11 1/2.
1 h. t.....	758.0	22.7	17.1	83	6.7	SSE	1.0	CK. KN. N	3 às 5 h. fina, sem cessar.
4 h. t.....	757.6	21.4	17.7	94	6.7	SE	1.0	CK. KN. N	Fina com intervalo.
7 h. t.....	759.1	21.7	18.6	96	5.0	SE	1.0	CK. KN. N	Fina com intervalo.
10 h. t.....	760.1	21.4	18.6	98	5.0	SSE	1.0	N. KN	Fina com intervalo.
Média.....	758.35	21.71	17.83	92.4	3.4		1.0		

Temperatura : maxima, á 1 h. da tarde, 22°8; minima, á 1 1/2 h. da manhã, 20°5.
 Evaporação em 24 horas, 0.7—Ozone: ás 7 h. da m. 2; ás 7 h. da n. 4.
 Chuva cahida : ás 7 h. da manhã, 2^m/m,14; ás 7 h. da noite, 1^m/m,56.— Total em 24 horas, 3^m/m,70.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 4 de dezembro de 1904.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	758.4	21.0	18.3	99	5.0	SSE	1.0	N. KN	Gottas.
4 h. m.....	758.6	20.6	17.9	99	3.3	SSE	1.0	N. KN	Fina de 3 às 5 h.
7 h. m.....	759.9	20.7	17.8	98	3.3	SE	1.0	CK. N. KN	
10 h. m.....	759.8	21.8	17.5	90	5.0	SSE	1.0	CK. KN	A's 11 1/2 fina.
1 h. t.....	758.3	22.2	17.8	89	6.7	SE	1.0	N. KN	
4 h. t.....	757.1	22.5	17.4	86	10.0	SSE	1.0	CK. N. KN	
7 h. t.....	759.1	22.2	17.1	86	4.0	SSE	1.0	CK. KN. N	A's 6 1/2 fina.
10 h. t.....	759.0	22.0	18.2	93	3.3	SE	1.0	CK. KN	
Médias.....	758.65	21.63	17.75	92.5	5.1		1.0		

Temperatura : maxima, ás 12 h. 3/4 da tarde, 23°0; minima, ás 5 h. 45 m. da manhã, 20°3.
 Evaporação em 24 horas, 0.8.—Ozone: ás 7 h. m., 2; ás 7 da n., 3.
 Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 5^m/m,69; ás 7 h. da noite, 0^m/m,67.—Total em 24 horas, 5^m/m,76.
 Horas de insolação, 2 h. 24 m.

As companhias de seguros de vida na Alemanha—Em 1903 existiam 46 companhias e associações. Nesse anno os seguros augmentaram 646.186.811 marcos, ou 51 % a mais que em 1902.

Os seguros que terminaram por fallecimento ou qualquer outra causa subiram a 127.170.803 marcos.

Os lucros realizados em 1903 montaram a 322.637.819 marcos e foram os mais importantes até hoje verificados.

Presentemente o total dos seguros de vida attinge a 7.170.589.569 marcos, dos quaes 3.593.576.434 para as 19 companhias de seguros mutuos e 3.576.943.135 para 27 sociedades por acções.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :
 Pelo *Corcovado*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Clyde*, para os Estados do norte, Tenerriff e Europa, via Lisboa, recebendo im-

pressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Wittenburg*, para os Estados do norte, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Camoens*, para Bahia e Nova-York, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Guasca*, para Santos, Paranaguá e Antonina, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Teixeirinha*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Directoria de Meteorologia
 — Serviço Meteorologico Nacional — Secção Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 5 de dezembro de 1904

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOTAFOGO	S. CHRISTOVÃO
Evaporação á sombra.....	m/m	m/m	m/m	m/m
Chuva cahida...	1.40	1.70	1.60	—
Temperatura média de hon-tem.....	—	1.10	0.30	—
	22°00	25°25	24°50	—

Santa Casa da Misericórdia
 —O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 2 de dezembro o seguinte:

	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	894	500	1.394
Entraram.....	17	20	37
Saíram.....	20	9	29
Falleceram.....	10	9	19
Existem.....	881	502	1.383

O movimento da sala do banco e dos consultórios publicos foi, no mesmo dia, de 482 consultantes, para os quaes se avia-ram 545 receitas.

Fizeram-se 12 extracções de dentes.

Obituario — Sepultaram-se do dia 3 de corrente, 46 pessoas, sendo:

Nacionais.....	33
Estrangeiros.....	13
	46
De sexo masculino.....	32
De sexo feminino.....	14
	46
Maiores de 12 annos.....	33
Menores de 12 annos.....	13
	46
Indigentes.....	13

MARCAS REGISTRADAS

N. 365

SUPERARIS

Exm. Sr. presidente da Junta Commercial do Rio de Janeiro. *Jules Géraud, Leclerc & Comp.*, estabelecidos nesta cidade, a quem dos interesses de um seu representado, requerem a V. Ex. que mande certificar si a *Companhia Agua Superaris do Brazil*, estabelecida em Santos, Estado de S. Paulo, depositou nesta junta a annotação da transaccão da marca n. 365, feita á dita companhia. Os petecionarios pedem deferimento.—Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1904. *Jules Géraud, Leclerc & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis). C. Rio, 5 de dezembro de 1904.—*Souza Ribeiro*.—P. Certifico que, por despacho da Junta Commercial em sessão de 28 de novembro de 1904, annotou-se no registro da marca, sob n. 365, de *Henrich Nicolaus Huegely* a transaccão da marca para a *Companhia Agua Superaris do Brazil*.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de dezembro de 1904.—*Honorio de Campos*, official maior. (Sobre duas estampilha no valor de 1\$100). (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.383

J. H. Andresen, successor, negociante, estabelecido na cidade do Porto, Reino de Portugal, representado nesta Capital Federal por seus bastantes procuradores os negociantes *Siemann, Cabral & Comp.*, como prova a procuração annexa ás marcas do supplicante ultimamente registradas, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir os vinhos do seu commercio, a qual consiste no seguinte: Um largo rotulo em papel branco, com os dizeres em typos pretos e grandes e em tres linhas successivas *Andresen — O Porto — Marca registrada*. A referida marca da firma J. H. Andresen, successor — Porto—será applicada para qualquer producto de sua exportação ou fabricação, podendo os typos variar de côres, afim de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1904.—Por procuração de J. H. Andresen, successor, *Siemann, Cabral & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 10 de setembro de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.383, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.

N. 1.384

J. H. Andresen, successor, negociante, estabelecido na cidade do Porto, Reino de Portugal, representado nesta Capital Federal por seus bastantes procuradores os negociantes *Siemann, Cabral & Comp.*, como prova a procuração annexa ás marcas do supplicante, ultimamente registrada, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir os vinhos do seu commercio, a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular de fundo vermelho, vendo-se no seu interior, á esquerda, uma folha dourada de parreira e dentro della uma bandeira azul presa a uma pequena haste com as iniciaes *J. H. A.* em um losango branco, ladeando a dita folha de parreira, em sentido oval dez medalhas douradas de exposição, verso e reverso margeados de branco. A direita, no alto, leem-se em typos dourados, margeadas de branco, as palavras: *Vinho do Porto*; em typos azues, margeada de dourados e typos exquizitos, a inscripção—*Especial*, seguindo-se em typos brancos a firma *J. H. Andresen—Porto*, em typos dourados. A referida marca será applicada em toda e qualquer côr, nas garrafas contendo o vinho do Porto *Especial*, acondicionado nas respectivas caixas, do commercio e fabrico dos supplicantes, afim de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1904.—Por procuração de J. H. Andresen, successor, *Siemann Cabral & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 10 de setembro de 1904. O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 1.384, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello

por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.

N. 1.385

J. H. Andresen, successor, negociante, estabelecido na cidade do Porto, Reino de Portugal, representado nesta Capital Federal por seus bastantes procuradores, os negociantes *Siemann, Cabral & Comp.*, como prova a procuração annexa ás marcas do supplicante, ultimamente registradas, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir os vinhos do seu commercio, a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular de fundo verde claro, margeado interiormente por uma linha fina branca com as extremidades em curvas. No alto, á direita, em pequenos typos vermelhos, lê-se *Vinho Velho do Porto*; sobre uma fita larga vermelha, em linha recta, com as extremidades picadas, lê-se em typos grandes dourados e manuscritos a palavra *Moscatel*; logo após, em typos menores, dourados *Particular*, seguindo-se um rendado branco formando arabescos e cachos de uvas e sobre esse rendado, no centro, uma bandeira azul, presa a uma pequena haste, com as iniciaes em typos vermelhos *J. H. A.* em um losango branco, ladeadas por medilhas douradas, de exposição, cinco de cada lado, verso e reverso. Na parte inferior, em typos dourados, a firma *J. H. Andresen* e a palavra *Porto* em tinta vermelha. A referida marca será applicada em toda o qual-quer côr nas garrafas contendo o vinho velho do Porto *Moscatel*, acondicionado nas respectivas caixas, do commercio e fabrico do supplicante, afim de bem distinguir e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade. Sobre uma estampilha de 300 réis estava o seguinte: Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1904.—Por procuração de J. H. Andresen, successor, *Siemann, Cabral & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 10 de setembro de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.385, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1904. O secretario, *Cesar de Oliveira*. A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.

N. 1.386

J. H. Andresen, successor, negociante, estabelecido na cidade do Porto, Reino de Portugal, representado nesta Capital Federal por seus bastantes procuradores os negociantes *Siemann, Cabral & Comp.*, como prova a procuração annexa ás marcas dos supplicantes, ultimamente registradas, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os vinhos do seu commercio, a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular de fundo negro, margeado por um filete dourado, vendo-se no seu interior, á esquerda, oito medalhas douradas de exposição, verso e reverso, dispostas em linha vertical, tendo abaixo das mesmas uma bandeira azul presa a uma pequena haste com as iniciaes *J. H. A.* em um losango branco e a palavra *Porto* em typos dourados ainda abaixo da dita haste. A direita, no alto, em typos dourados, lê-se *Vinho fino* e em linha obliqua e typos manuscritos, também dourados e forma systematica, *Porto Velho*,

terminando em um jamegão que envolve ainda duas medalhas douradas de exposição. A referida marca será applicada em toda e qualquer cor nas garrafas contendo o Vinho Velho do Porto, acondicionado nas respectivas caixas com a firma de *J. H. Andresen — Successor — Porto* ou com a firma de qualquer casa nos Estados Unidos do Brazil, a quem o supplicante quer dar o exclusivo da venda deste vinho para que possa bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade. Sobre uma estampilha de 300 réis estava o seguinte: Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1904. — Por procuração de *J. H. Andresen, successor, Siemann, Cabral & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 10 de setembro de 1904. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 1.336, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1904. — O secretario, *Cesar de Oliveira.* (A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 1.387

*J. H. Andresen, successor, negociant, estabelecido na cidade do Porto, Reino de Portugal, representado nesta Capital Federal por seus bastantes procuradores os negociantes Siemann, Cabral & Comp., como prova a procuração annexa, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir os vinhos de seu commercio, a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular orlado por um largo filete dourado e fundo verde-garrafa, tendo no centro em typos grandes, dourados, e em alto relevo, a palavra *Sem Rival*, ladeada nas partes superior e inferior por medalhas douradas de exposição, tambem em alto relevo, e lendo-se no alto, á esquerda, em typos vermelhos, os dizeres *Vinho Velho do Porto — Superior* e por baixo, em typos azues, o nome de *J. H. Andresen — Porto* á esquerda, em baixo relevo, um timbro vermelho, imitação de lacre, com uma pequena haste no seu interior e uma bandeira azul e lozango branco com as iniciaes: *J. H. A.* A referida marca será applicada em toda e qualquer cor nas garrafas contendo o vinho do Porto acondicionado nas respectivas caixas, do commercio e fabrico dosupplicante, afim de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1904. — Por procuração de *J. H. Andresen, successor, Porto, Siemann, Cabral & Comp.**

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 10 de setembro de 1904. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 1.387, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1904. — O secretario, *Cesar de Oliveira.* A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.

N. 1.388

J. H. Andresen, successores, negociantes, estabelecidos na cidade do Porto, Reino de Portugal, representado nesta Capital Federal, por seus bastantes procuradores os negociantes, Siemann, Cabral & Comp., como prova a procuração annexa ás marcas dos supplicantes ultimamente registradas, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos sup-

*plicantes para distinguir os vinhos do seu commercio, a qual consiste no seguinte: Um largo rotulo em papel branco, com os dizeres em typos pretos e grandes, lendo-se na parte superior, em sentido curvelineo, a inscripção: *Vinho Virgem*, em seguida, no centro, o desenho de um grande cacho de uvas preso na parte superior por um pequeno galho de videira, tendo logo abaixo uma chave ou fecho e a palavra em linha recta: *Superior*. A referida marca será applicada nos tampos dos barris, estampada ou gravada a fogo, contendo o vinho virgem superior do commercio e fabrico dos supplicantes, podendo variar de cores, afim de bem distinguir e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade. Sobre uma estampilha de 300 réis estava o seguinte: Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1904. — Por procuração de *J. H. Andresen, successores, Siemann, Cabral & Comp.**

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 10 de setembro de 1904. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 1.388, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1904. — O secretario, *Cesar de Oliveira.* (A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 4.132

*Francisco Pinto & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital, com fabrica de calçado sob medida, na avenida Passos n. 37 A, apresentam a marca acima collada, afim de ser a mesma registrada nesta meritissima Junta Commercial, para servir ao seu uso commercial. Consiste a sua marca acima referida em uma esphera contendo vinte e uma estrellas e por fóra circumdando-a se lerá — *Francisco Pinto & Comp. — Rio de Janeiro* — e na faixa que atravessa a esphera se lerá — *Brazil-Club* e servirá para a sua marca commercial. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1904. — *Francisco Pinto & Comp.**

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 5 de setembro de 1904. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 4.132, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1904. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

N. 4.138

A Companhia de Fiação e Tecidos Alliança, estabelecida nesta praça com fabrica nas Laranjeiras e escriptorio á rua de S. Pedro n. 26, representada pelo seu director abaixo assignado, vem apresentar á Meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir os algodões manufacturados pela companhia, a qual consiste no seguinte: um largo rotulo em papel vermelho e sentido rectangular guarnecido por um filete grosso de tinta preta e pequenas vinhetas, que se unem ás quatro extremidades, formadas por quatro medalhões ovas dentro de bordados de arabescos, com as figuras emblematicas seguintes: a primeira, uma locomotiva em vertiginosa carreira; a segunda, a figura de Ceres, deusa da agricultura; a terceira, uma colmeia com um enxame de abelhas osvoaçando; e a quarta, finalmente, emblemas caracteristicos de productos do commercio competentemente acondicionados. No centro do rotulo, sobre um grande oval, vê-se o desenho do magestoso rio Amazonas, ladeado á esquerda por frondosa vegetação e á direita, por terras tambem arborizadas e varias habitações dispersas; duas pequenas

embarcações a vela navegam no mesmo rio, que se estende até a linha do horizonte. No alto, em linha curvelinea e typos grandes, lê-se, entre arabescos: *Companhia de Fiação e Tecidos Alliança*, aos lados, tambem entre arabescos, os dizeres: *Manufatura de algodões lisos, riscados e brancos; á esquerda e á direita: Manufatura de algodões trançados, xadrezes e brancos; na parte inferior, tambem curvelineamente em typos grandes: Amazonas, Americano trançado N.º Metros e a localidade Rio de Janeiro.* Fóra do filete de ornamentação, lê se: *Marca registrada.* A referida marca será usada pela companhia supplicante em toda e qualquer cor e servirá para distinguir os algodões americanos traçados do seu commercio e fabrico, afim de tudo bem garantir os seus direitos de propriedade, adicionando-se ainda os algarismos 1, 2 e 3 para distinguir as qualidades dos mesmos algodões, sendo esses algarismos usados tambem em toda e qualquer cor. Sobre duas estampilhas no valor de 600 réis estava o seguinte: Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1904. — Companhia de Fiação e Tecidos Alliança, *Alfredo Loureiro Ferreira Chaves*, director.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 1 de outubro de 1904. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 4.138, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. — Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1904. — O secretario, *Cesar de Oliveira.* (A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 4.139

A Companhia de Fiação e Tecidos Alliança, estabelecida nesta praça, com fabrica nas Laranjeiras e escriptorio á rua de S. Pedro n. 26, representada pelo seu director abaixo assignado, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir os algodões manufacturados pela companhia e representada pelo *fas-simile* em photographia de uma peça de algodão, tendo no alto a marca geral da supplicante já registrada, e logo abaixo, em sentido curvelineo, a inscripção *Fabrica de Tecidos*, em linha recta e typos grandes a palavra *Alliança* e em seguida a localidade: *Rio de Janeiro.* Ainda em linhas simultaneas, vêm-se tres iniciaes: *L. C. A.* em typos grandes, o mais o seguinte: *N.º 1.* Um pequeno oval formado por duas linhas, contém dentro a palavra em abreviatura: *M.º*. A de designação do n. 1 póde ser substituida pelo n. 2, afim de designar a qualidade do producto manufacturado. A referida marca será usada pela companhia supplicante em toda e qualquer cor e servirá para distinguir os algodões do seu commercio e fabrico, afim de tudo bem garantir os seus direitos de propriedade. Sobre uma estampilha de 300 réis estava o seguinte: Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1904. — Companhia de Fiação e Tecidos Alliança. — *Alfredo Loureiro Ferreira Chaves*, director.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 1 de outubro de 1904. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 4.139, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1904. — O secretario, *Cesar de Oliveira.* (A' margem estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.141

A firma Valente Leal & Comp, estabelecida nesta praça, á rua do Rozario n. 125, com fabrica a vapor de roupas brancas, vem apresentar a sua marca em um rotulo rectangular de fundo branco, vendo-se no centro a figura de um cão de raça galgo, apoiando as patas deanteiras a um escudo de fôrma oval, onde se vê representado o desenho de uma camisa de homem. A referida marca será usada em caixas que contiverem as roupas brancas e bem assim em etiquetas pregadas nas mosmas, considerando-se marca geral de seu estabelecimento. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 23 do setembro de 1904.—Valente Leal & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial, ás 2 horas de 23 de setembro de 1904.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.141, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 réis do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1904.—O secretario, Cesar de Oliveira.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RÍC DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 5 de dezembro de 1904.....	996:533\$379
Idem do dia 6:	
Em papel... 199:733\$751	
Em ouro... 69:416\$090	269:149\$341
	<hr/>
	1.265:683\$226
Em igual periodo de 1903.	1.034:121\$870

RECEBERDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 6 de dezembro de 1904.	45:199\$044
Idem dos dias 1 a 6.....	99:047\$343
Em igual periodo de 1903..	113:177\$245

RECEBERDORIA DO RÍC DE JANEIRO

Renda do dia 6 de dezembro de 1904

Interior.....	27:970\$797
Consumo:	
Fumo.....	577\$500
Bebidas.....	5:430\$000
Phosphoros...	27:061\$000
Calçado.....	1:062\$000
Perfumarias...	136\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	228\$000
Vinagre.....	227\$200
Conservas.....	60\$000
Chapêos.....	1:500\$060
Registro.....	20\$000
	<hr/>
	36:240\$700
Extraordinaria.....	8:439\$205
Deposito.....	23\$000
Renda com applicação especial.....	452\$680
	<hr/>
	73:126\$382
Renda de 1 a 5 de dezembro de 1904.....	247:014\$252
	<hr/>
	320:140\$634
Renda de igual periodo de 1903.....	448:215\$746
Diferença para menos.....	128:075\$112

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da Escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, amanhã, quarta-feira, 7 do corrente, ás 10 horas da manhã, se dará ponto para prova oral aos seguintes senhores:

CURSO FUNDAMENTAL

1ª cadeira do 1º anno (calculo)

- Armando Carneiro Machado.
- Carlos Americo Barbosa do Oliveira.
- Octavio Guinle.
- Jorge Belmiro de Araujo Ferraz.
- Turma suplementar:
- Carlos Vieira Souto.
- Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo.
- Jeronymo Lucio de Almeida Lopes.
- Thomaz Normann Waddell.

2ª cadeira do 1º anno (geometria descriptiva e suas applicações)

- José Carneiro de Hollanda Chacon.
- José Caetano de Andrade Pinto.
- Themistocles Freitas.
- Sebastião Sodrê da Gama.
- Turma suplementar:
- Graciano Adolpho Monteiro de Barros.
- Octavio Pedro dos Santos.
- Roberto David do Sanson.
- Mario Dutra de Oliveira Torres.

3ª cadeira do 1º anno (physica)

- Eduardo Pompêa de Vasconcellos.
- Pedro José Pereira Travassos.
- Luiz da Silva Porto Filho.
- Honorio Bicalho Hungria.
- Turma suplementar:
- Manoel Moreira da Costa.
- José Francisco de Souza Porto Junior.
- Paulo de Andrade Martins Costa.
- Flavio Vieira.

Aula do 3º anno (ao meio-dia)

- Nicoláo Ciancio.
- José Pinto de Miranda Montenegro.
- Domingos de Menezes.
- Samuel Ribeiro.
- Alvaro José Rodrigues.

Nota.—A's 10 horas dar-se-ha ponto para prova escripta do chimica inorganica, descriptiva e analytica, mineralogia e geologia e direito.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1904. — Alexandre Gomes da Silva Chaves, sub-secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Sexta-feira, 9 do corrente, ás 2 horas da tarde, serão chamados a exame os seguintes candidatos:

INGLEZ

(Diversos cursos) (2ª chamada)

- 1 Justiniano Martins Meirelles.
- 2 Raul Weguelin de Abreu.
- 3 Alvaro da Silva Vieira.
- 4 Lourival de Guillobel.
- 5 Edgard Pereira da Silva.
- 6 Heraclito Ribeiro de Castro.
- 7 José de Assis Fonseca.
- 8 Levy da Nobrega Lima.
- 9 Theodoro Figueira do Almeida.
- 10 Satyro de Souza e Silva.

PORTUGUEZ

1ª mesa (diversos cursos)

(2ª chamada)

- 1 Zeferino Alves.
- 2 Francisco Carvalho.

- 3 Aristoteles Ferreira do Mello.
- 4 Oscar da Cunha Machado.
- 5 Edgard Belfort Saldanha Guillon.
- 6 José Thodim de Sequeira.
- 7 Maurilio Laudares dos Santos.

GEOGRAPHIA

1ª mesa (diversos cursos)

- 1 Francisco Gonçalves de Magalhães.
- 2 Nicoláo Rodrigues dos Santos França e Leito.
- 3 Hiram de Almeida Kirk.
- 4 Manoel Jalles (2ª chamada).
- 5 Christiano Ottoni de Castro Maya (idem).
- 6 Carlos Gomes de Faria (idem).
- 7 Francisco de Sá Lessa.
- 8 Antonio Carlos de Oliveira.

2ª mesa (idem)

- 1 Carlos Cordovil da Silveira.
- 2 Alvaro Cordovil da Silveira.
- 3 Acacio Aragão de Souza Pinto (2ª chamada).
- 4 Alfredo Bernardes de Souza (idem).
- 5 Luiz Armando Klier (idem).
- 6 José Fernandes (idem).
- 7 Paulo Netto dos Reis (idem).
- 8 Joaquim Antonio Dias de Amorim (idem).

HISTORIA UNIVERSAL

1ª mesa (curso de direito)

- 1 Raul Bonjéan (2ª chamada).
- 2 Alfredo Luiz Frôes da Cruz.
- 3 Aristides Secundino de Lemos.
- 4 Mario Riquette Caraciro de Mendonça.
- 5 Victor Brandão de Oliveira.
- 6 Henrique Lopes Valle.
- 7 Augusto Moreira Soares.
- 8 Gensericco Aragão de Souza Pinto.
- 9 Oscar Paulo de Oliveira.

2ª mesa (cursos de direito e naval)

- 1 Alfredo Felipe da Luz.
- 2 Domingos de Souza Novaes.
- 3 Malvino Dutra de Carvalho.
- 4 Oscar Marcondes Romeiro.
- 5 Antonio Julião Ferreira Cantão (2ª chamada).
- 6 Julio Pacifico da Silva Pimentel.
- 7 Sylvio Martins Teixeira.
- 8 Francisco Augusto Chaves Faria.
- 9 Annibal Pinto Corrêa.

ARITHMETICA

1ª mesa (curso de direito)

- 1 Thomaz da Silva Freiro.
- 2 Calabar Cruz.
- 3 Agenor Cunha Ferreira.
- 4 Samuel Carlos de Araujo.
- 5 Arnaldo Medeiros da Fonseca.
- 6 João Fernandes da Rocha.
- 7 Alberto Vieira da Cunha.
- 8 Joaquim do Oliveira Bello.
- 9 Alvaro Correa Bastos Junior.

2ª mesa (curso de direito e polytechnico)

- 1 Armando del Castillo (2ª chamada).
- 2 Lino Colona dos Santos.
- 3 José Ferreira Tavares.
- 4 Angelo de Lemos Braulo Pinto.
- 5 Antonio de Avellar o Andrade.
- 6 Raymundo Machado de Mendonça.
- 7 Zadok Pastor.
- 8 Guilherme Alvares Armando.
- 9 Adoasto do Godoy.

GEOMETRIA E TRIGONOMETRIA

2ª mesa (curso medico)

(2ª chamada)

- 1 Manoel Abrou.
- 2 Mario Alves Nogueira.

- 3 Valentim Ferreira da Costa.
- 4 Luciano Pestro.
- 5 Manoel Carlos Pillar Pinto de Almeida.
- 6 Horacilto Ribeiro de Castro.

PHYSICA E CHIMICA (ELEMENTOS)

1ª mesa (diversos cursos)
(2ª chamada)

- 1 Armando Augusto Guadalupe.
- 2 Augusto de Queiroz Lopes.
- 3 Alcebiades Fabiano Alves.
- 4 Joaquim Nunes Machado.
- 5 Frederico de Abreu Mesquita.
- 6 Carlos Alberto Moniz Gordilho.
- 7 Flora Moreno.
- 8 Amaro Guimarães.
- 9 Leonel Vaz Tinoco.

2ª mesa (diversos cursos)

- 1 Francisco de Campos.
- 2 Domingos Ferreira Louzada Junior.
- 3 João Antonio Teixeira Bastos (2ª chamada).
- 4 Roberto Rochefort (idem).
- 5 Francisco Paulo Tinoco Cabral (idem).
- 6 João Baptista Rezende de Faria (idem).
- 7 Antonio Guimarães (idem).
- 8 Edgard Maria de Lacerda (idem).
- 9 Cesar Rodrigues de Albuquerque.

ELEMENTOS DE HISTORIA NATURAL

1ª mesa (curso de direito)
(2ª chamada)

- 1 Ismael Soares Junior.
- 2 Miguel de Oliveira Monteiro.
- 3 Mario Ramus Verani.
- 4 José Donadio Blois Junior.
- 5 Arnaldo da Cunha Ferreira.
- 6 Thomaz Wolney de Almeida.
- 7 João Alves Affonso Junior.

2ª mesa (cursos de direito e pharmacia)
(2ª chamada)

- 1 Diogenes Nogueira da Silva.
 - 2 Synval de Sant'Anna Reis.
 - 3 João de Souza Valle Junior.
 - 4 Celso Secundino de Lemos.
 - 5 Renato de Carvalho Tavares.
 - 6 João Manoel Corrêa da Silva.
 - 7 Francisco de Paula Lacerda de Almeida Junior.
 - 8 Antenor Monteiro Lazaro.
 - 9 Joaquim Pinto Nunes Cintra.
- Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 6 de dezembro de 1904.—O secretario, Paulo Tavares.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES DE PROMOÇÃO

De ordem do Sr. director, faço publico que, nos dias 6 e 7 do corrente, ás 10 1/2 horas da manhã, realizar-se-hão os exames de promoção e de violino sendo chamados todos os alumnos, de conformidade com a lista affixada na portaria do Instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 3 de dezembro de 1904.—O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

EXAMES DE CANTO

De ordem do Sr. director, faço publico que, nos dias 9 e 10 do corrente, ás 11 horas, da manhã, se realizam os exames, de promoção, de canto, achando-se as listas da chamada affixadas na portaria do Instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 7 de dezembro de 1904.—O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director, faço publico que, a contar desta data, se acha aberta na secretaria deste Instituto, pelo prazo de oito dias, das 10 ás 3 horas da tarde, a inscripção para os concursos, a premio, de canto e piano.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 7 de dezembro de 1904.—O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Policia do Districto Federal

Não tendo comparecido licitantes á concorrência annunciada em 7 de outubro ultimo, para a venda do vapor *Dous Rios*, ao serviço da Colonia Correccional do mesmo nome, faço de novo publico, de ordem do Sr. Dr. chefe de policia, que, no dia 20 do corrente, ás 12 horas do dia, esta repartição recobo, para tal venda, propostas que devem estar fechadas e devidamente selladas, ser escriptas com tinta preta, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, e ter o preço por extenso e em algarismos.

A quem interessar, pois, previne-se:

a) que o recebimento das propostas depende de prévia habilitação requerida ao Sr. Dr. chefe de policia até a vespera do dia indicado;

b) que o dito vapor se acha fundeado em frente ao caes do Pharoux e poderá ser examinado a qualquer hora do dia;

c) que a importancia da proposta, julgada mais vantajosa, será, depois das formalidades legais, paga, por seu signatario, á vista e de uma só vez;

d) que nenhuma proposta será aceita sem deposito prévio na thesouraria da policia, da quantia de 500\$, a qual reverterá em beneficio da Fazenda Nacional si o proponente preferido, após a adjudicação do vapor, se recusar, sob qualquer pretexto, a effectuar o pagamento.

Previne-se tambem que o facto de uma proposta ser julgada mais vantajosa não implica a sua accettazione, uma vez que, a juizo desta repartição, não corresponda sua importancia ao valor real do citado vapor.

Secretaria da policia do Districto Federal, 7 de dezembro de 1904.—O secretario, João M. V. do Amaral.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Luiz Gama ns. 34, 35, 40, 40 A e 40 B. Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 6 de dezembro de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua do Alcantara n. 33. Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 6 de novembro de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazerem, nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, a multa que lhes foi imposta, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario vigentes:

Pela 3ª delegacia de Saude: Pereira Valentim & Comp., procuradores de José Silvino Pereira de Carvalho, por não terem cumprido a intimação de n. 6.060, infringindo o § 1º do art. 93, do referido regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 7 de dezembro de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o agente do correio da estação do Sítio, no Estado de Minas Geraes, Carolino Gomes do Carvalho, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 120\$ e mais os juros de 9 % pela mora, alcance apurado no processo da tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de julho de 1900 a 30 de agosto de 1902, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accordo de 18 do mez proximo findo.

Teresira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 5 de dezembro de 1904.—O sub-director, José Maria da Silva Portilho.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

Concorrência publica aberta durante o prazo de 30 dias contados da data do presente edital, para o aforamento de um terreno sito á rua Silva Manoel n. 68, nesta Capital, com 3 m, 45 x 10 m, 0 de fundo.

Pelo presente edital desta directoria e de conformidade com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 29 de novembro do corrente anno, declara-se aberta a concorrência acima referida cujas condições são as seguintes:

Os senhores concurrentes deverão apresentar suas propostas nesta directoria, no prazo citado, em carta fechada, devidamente selladas e assignadas, sem rasuras ou emendas ou outro qualquer defeito que dê lugar a duvidas.

A base do aforamento é de 43\$125 annuaes. Os senhores concurrentes, no acto da apresentação de suas propostas, deverão exhibir o conhecimento do deposito da quantia de 50\$000 feito na Thesouraria Geral do Thesouro Federal para garantia de suas propostas, perdendo-a o que, preferido, não comparecer para assignar o termo de aforamento.

Directoria das Rendas Publicas, 6 de dezembro de 1904.—Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até o dia 20 do corrente, na secretaria deste estabelecimento, se recebem propostas para o fornecimento, durante o primeiro semestre do anno de 1905, do material e objectos de consumo constantes da relação, que pôde ser procurada na mesma secretaria, onde, diariamente, das 10 ás 3, serão prestados aos interessados os esclarecimentos de que precisarem.

As propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado, devidamente estampilhadas, datadas e assignadas, até o dia acima indicado, a 1 hora da tarde, hora em que serão as mesmas abertas em presença dos concorrentes, devendo ser acompanhadas do conhecimento do depósito de 200\$, previamente feito no Thesouro Federal, mediante guia expedida por esta repartição, para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes deverão apresentar documento com que provem estar quites com a Fazenda Municipal, bem assim ter pago o imposto de industria e profissão.

O negociante propondrá o fornecimento do material que constituir seu ramo de commercio.

O proponente que, uma vez aceita sua proposta (no todo ou em parte), não assignar o contracto, dentro do prazo de oito dias, perderá o direito á restituição do depósito, que reverterá para a Fazenda Nacional.

Sessão Central, 5 de dezembro de 1904. — Saturnino Argollo, servindo de chefe de sessão.

Casa da Moeda

Previno-se aos interessados que o prazo de concorrência publica para o fornecimento de materias no primeiro semestre de 1905, aquilclado para o dia 3 do mez de dezembro vindouro, fica transferido para o dia 10 do mesmo mez, sendo distribuidas as respectivas listas do dia 28 do corrente em deante.

Casa da Moeda, 23 de novembro de 1904. — Raymundo Joaquim do Lago, contador.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, neste gabinete se recebem até o dia 17 do corrente, ao meio dia, propostas em carta fechada, para a compra do barracão existente na praia do D. Manoel (Caes Del Vecchio.)

A aquisição comprehende apenas o material de que o mesmo é formado e que deverá, pelo proponente aceito, ser retirado daquelle local dentro do prazo de oito dias.

Gabinete da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1904. — Anibal de Souza Castro, 2º escripturario.

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria desta alfandega, faz-se publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despendal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena do, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda.

Trapiche da Ordem — CTC : 250 quintos de vinho vindos de Bremen no vapor allemão *Crefeld*, consignados a Carlos Taveira & Comp.

JJGG : 50 caixas de dito vindas do Havre no vapor francez *Corrientes*, consignadas a Joaquim Gonçalves.

PC : 50 quintos vindos de Londres no vapor inglez *Croydon*, consignados a Pinto & Comp.

GC : 20 fardos de louro da mesma procedência, vapor e descarga, consignados a Gomes & Comp.

JCP : 150 quintos de vinho, a J. C. Puerto.

CTC : 50 ditos, dito.

JJGC : 797 ditos dito vindos de Marsella no vapor francez *Provence*.

TB : saccos de rolhas vindos do Havre no vapor francez *Carolina*, consignados a Teixeira Borges & Comp.

RJ : 50 quartos de vinho vindos de Valparaizo no vapor inglez *Oropesa*.

JRR : 100 quintos de vinho.

PC : 100 ditos vindos de Bremen no vapor allemão *Erlanger*, consignados a Prista & Comp.,

Todos estes volumes descarregados em abril de 1904.

Armazem de amostras — Macedo Botelho: 1 pacoto vindo de Hamburgo no vapor allemão *Tijuca*.

BF : 1 caixa consignada a Bernardino da S. Fonseca.

MBC : 2 fardos ns. 210/220 consignados a Miran & Braga & Comp.

TBC : 2 ditos ns. 150/51 consignados a Taveira Bastos & Comp.

BMC : 2 ditos ns. 315/16 consignados a Dias Mendes & Comp.

ECC : 2 ditos ns. 195/6 consignados a Fonseca Costa & Comp.

RCC : 2 ditos ns. 25/6 consignados a Romano Casto & Comp., vindos de Liverpool no vapor inglez *Panamá*.

C. B. Industrial: 1 pacoto vindo de Southampton no vapor inglez *Nile*.

A. C. Delphin H: 1 caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicolas*.

Costa Pereira & Comp.: 2 pacotas.

Ribeiro Alves: 1 dito vindo de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*.

MM-IVIR: 1 caixa vinda de Bordéos.

Hugo Heydtman: 1 dita da mesma procedência vinda no vapor francez *Allantique*.

Henrique Levy: 1 dita vinda de Liverpool no vapor inglez *Cervantes*.

Maia Costa & Comp.: 1 dita.

Lettreiro: 1 dita consignada a F. P. Passos, Prefeito do Districto Federal e vinda de Nova York no vapor inglez *Dyron*.

S. B. de C. Campos: 3 pacotes vindos de Hamburgo, no vapor allemão *P. E. Friederich*.

Todos estes volumes foram descarregados em maio de 1904.

Armazem n. 4 — JFR : 1 caixa n. 17 consignada a Justino da Figueiredo Rocha.

RN : 3 ditos consignadas a Hugo Heydtman; vindas de Bordéos no vapor francez *Allantique* e descarregadas em 13 de maio de 1904.

EMF : 1 dita consignada a Eduardo Martins.

FR : 10 barricas ns. 11/20.

JR-CC : 1 caixa n. 141; vinda de Nova York e descarregada em maio de 1904.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1904. — Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima dos E. U. do Brazil — Directoria de Phareos
CONCURRENCIA

Fornecimento e installação de machinas e outros apparatus accessorios, necessarios ao pharol electrico da ilha Raza

De ordem do Sr. contra-almirante, chefe desta repartição, faço publico que, tendo sido annullada, por despacho do Sr. Ministro da Marinha, a ultima concorrência feita para, fins acima indicados, visto só se ter apresentado um licitante, acha-se aberta nova concorrência, para o fornecimento e installação das machinas e apparatus supra mencionados, tudo de accordo com as bases organizadas pela Inspectoria Geral de Engenharia Naval e que se encontram á disposição dos interessados na Secretaria da Repartição da Carta Maritima, á rua Conselheiro Saraiva n. 8, onde serão recebidas

propostas, até o dia 29 do corrente ao meio dia, quando se procederá á abertura e leitura das mesmas.

Directoria de Phareos, Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1904. — Eduardo Augusto Verissimo de Matos, capitão de fragata, director.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

A commissão de compras deste laboratorio receberá até o dia 12 de dezembro corrente, para habilitação prévia, os requerimentos dos pretendentes á concorrência publica, que tem de effectuar-se para o fornecimento de drogas e mais productos nacionaes, necessarios ao mesmo laboratorio, no primeiro semestre de 1905.

Os requerimentos devem ser instruidos com os documentos que provem:

Haver pago, como negociante estabelecido, os impostos de casa commercial, relativos ao semestre corrente; ser negociante matriculado. Em lugar desta prova, as firmas socias apresentarão seus contractos ou as respectivas certidões extrahidas dos livros do registro da Junta Commercial.

Será fornecida guia para o deposito de 500\$ na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Commissão de Compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 6 de dezembro de 1904. — José Antonio de Azeredo Vianna, secretario da commissão.

Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo

De ordem do Sr. general commandante e presidente do conselho economico, faz-se publico que no dia 12 do corrente, ao meio dia, se recebem propostas para o fornecimento de carne de vacca, durante o 1º semestre de 1905, visto não terem sido accitadas as apresentadas na sessão do conselho de 5, em virtude do excessivo preço.

Os concorrentes declararão em suas propostas os preços para a carne, com osso ou sem osso, e que se obrigam a fornecer da carne pedida, duas terças partes dos quartos trazeiros da rez e bem assim de entregal-a de vespéra no estabelecimento até ás 9 horas da noite. As propostas devem ser em duas vias (uma sellada), assignadas pelos proprios proponentes ou por seus procuradores e serão recebidas em conselho naquello dia, marcado, quando se procederá á leitura em presença dos respectivos concorrentes.

Cada proponente preferido cautionará a quantia de cem mil réis (100\$) até a assignatura do contracto, quando fará a caução definitiva de 5% sobre o valor provavel a fornecer durante o semestre citado.

Os interessados obterão nesta secretaria, das 10 ás 2 1/2 horas da tarde, em todos os dias uteis, os esclarecimentos de que precisarem.

Secretaria da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, 6 de dezembro de 1904 — Tenente Augusto Eduardo da Silva, sub-secretario interino.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Pela Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Industria, Vição e Obras Publicas, se faz publico que, de ordem do Sr. Ministro, serão recebidas até o dia 10 de dezembro, ás 3 horas da tarde, propostas para fornecimento de objectos de expo-

dientes e artigos de escriptorio para uso da mesma Secretaria do Estado, durante o anno de 1905, conforme as amostras existentes nesta directoria geral, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados, todos os dias uteis, das 11 horas da manhã ás 3 horas da tarde.

As propostas deverão ser feitas em carta fechada e em duas vias, a primeira das quaes sellada e ambas sem razuras nem emendas.

Os concurrentes deverão depositar no Thesouro Federal a quantia de trezentos mil réis (300\$), para garantir a assignatura do contracto, perdendo essa caução o concurrente escolhido, si o não assignar cinco dias depois de avisado para fazel-o.

O proponente escolhido depositará no Thesouro Federal, antes da assignatura do contracto, a quantia de quinhentos mil réis (500\$), para garantia da execução do mesmo contracto.

Directoria Geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, 26 de novembro de 1904.—*Joaquim M. Machado de Assis*, director geral.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Fornecimento de carne verde para a Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra durante o anno de 1905, sendo designado o dia 15 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as clausulas mencionadas.

Fornecimento de pão e bolacha para a Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra durante o anno de 1905, sendo designado o dia 15 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as clausulas abaixo mencionadas.

Fornecimento de viveres para a Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra durante o anno de 1905, sendo designado o dia 15 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as seguintes clausulas :

I

As propostas serão apresentadas em duas vias, escriptas com tinta preta e sem razuras, devendo ser sellada a primeira via.

II

O concurrente, para garantia da proposta fará o deposito de 300\$ no Thesouro Federal e o de 500\$ no mesmo Thesouro, para garantia da execução do contracto, devendo o titulo do primeiro acompanhar a proposta e o do segundo preceder ao acto da assignatura.

III

Será marcado o prazo de oito dias para a assignatura do contracto. Si o concurrente preferido recusar assignar o contracto ou não comparecer dentro do prazo estipulado, perderá o deposito de que trata a clausula anterior.

IV

Os objectos do fornecimento constam das relações existentes na 2ª secção desta directoria geral, relações que ficam aqui á disposição dos concurrentes.

V

As propostas serão recebidas e abertas nesta directoria geral no dia 15 do corrente mez, á 1 hora da tarde, em presença dos interessados ou de seus procuradores, legalmente habilitados.

VI

O Governo se reserva o direito de escolher dentre as propostas os objectos que entender conveniente contractar com o respectivo concurrente.

VII

Para os casos de inobservancia do contracto ou contractos poderão ser impostas pelo Governo as multas que entender cabidas entre 50\$000 e 300\$000.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 5 de dezembro de 1904.—*João José Fernandes Silva Sobrinho*, director da secção.

Fornecimento de lubrificantes e pertences para as lanchas a cargo desta directoria geral

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra durante o anno de 1905, sendo designado o dia 15 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as seguintes clausulas:

I

As propostas serão apresentadas em duas vias, escriptas com tinta preta e sem razuras, devendo ser sellada a primeira via.

II

O concurrente, para garantia da proposta, fará o deposito de 300\$ no Thesouro Federal e o de 500\$ no mesmo Thesouro, para garantia da execução do contracto, devendo o titulo do primeiro acompanhar a proposta, e o do segundo preceder ao acto da assignatura.

III

Será marcado o prazo de oito dias para a assignatura do contracto. Si o concurrente preferido recusar assignar o contracto ou não comparecer dentro do prazo estipulado, perderá o deposito de que trata a clausula anterior.

IV

Os objectos do fornecimento constam das relações existentes na 2ª secção desta directoria geral, relações que ficam aqui á disposição dos concurrentes.

V

As propostas serão recebidas e abertas nesta directoria geral, no dia 21 do corrente mez, á 1 hora da tarde, em presença dos interessados ou de seus procuradores legalmente habilitados.

VI

O Governo se reserva o direito de escolher dentre as propostas os objectos que entender conveniente contractar com o respectivo concurrente.

VII

Para os casos de inobservancia do contracto ou contractos poderão ser impostas pelo Governo as multas que entender cabidas entre 50\$ e 300\$000.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 5 de dezembro de 1904.—*João José Fernandes Silva Sobrinho*, director da secção.

Fornecimento de diversos artigos e materiaes para reparação e conservação dos edificios da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra durante o anno de 1905, sendo designado o dia 15 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as seguintes clausulas:

I

As propostas serão apresentadas em duas vias, escriptas com tinta preta e sem razuras, devendo ser sellada a primeira via.

II

O concurrente, para garantia da proposta, fará o deposito de 300\$ no Thesouro Federal, e o de 500\$ no mesmo Thesouro, para garantia da execução do contracto, devendo o titulo do primeiro acompanhar a proposta e o do segundo preceder ao acto de assignatura.

III

Será marcado o prazo de oito dias para a assignatura do contracto. Si o concurrente preferido recusar assignar o contracto ou não comparecer dentro do prazo estipulado, perderá o deposito de que trata a clausula anterior.

IV

Os objectos do fornecimento constam da relação existente na 2ª secção desta directoria geral, relação que fica alli á disposição dos concurrentes.

V

As propostas serão recebidas e abertas nesta directoria geral no dia 15 de dezembro corrente, á 1 hora da tarde, em presença dos interessados ou de seus procuradores, legalmente habilitados.

VI

O Governo se reserva o direito de escolher dentre as propostas os objectos que entender conveniente contractar com o respectivo concurrente.

VII

Para os casos de inobservancia do contracto ou contractos, poderão ser impostas pelo Governo as multas que entender cabidas entre 50\$ e 300\$000.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 5 de dezembro de 1904.—*João José Fernandes Silva Sobrinho*, director da secção.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE TOMADA E ENTREGA DE BAGAGENS, ENCOMENDAS E MERCADORIAS A DOMICILIO, NA CIDADE DE S. PAULO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 21 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o serviço de tomada e entrega de bagagens, encomendas e mercadorias a domicilio, na cidade de S. Paulo, de accordo com as bases para o respectivo contracto, que se acham á disposição dos concorrentes, para serem examinadas, nesta secretaria e na agencia da estação do Norte.

Os concorrentes deverão apresentar-se nesta secretaria, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação do suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estar o proponente quitto com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de licença para exercicio de negocio, profissão ou industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concurrencias. Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 6 de dezembro de 1904.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira.*

Commissão Constructora da Avenida Central

Convido a todos os que executaram serviço de remoção de entulho por meio de carroças, bem como aos interessados nesse serviço, a apresentarem, até o dia 15 do corrente, no escriptorio da commissão, rua da Quitanda 49, sobrado, suas contas acompanhadas dos respectivos bilhetes de conferencia.

Faço, outrossim, publico que daquella data em diante nenhum valor terão os referidos bilhetes ou vales, sendo as contas verificadas exclusivamente pelos livros de registro da commissão.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1904.—*Paulo de Frontin*, engenheiro chefe.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico que, durante 30 dias a contar desta data, acha-se aberta na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logarros de carteiro de 3ª classe, a effectuar-se a 13 de dezembro proximo. Os candidatos deverão apresentar documentos, provando ter 13 a 30 annos de idade, gozar boa saúde, estar vacinado, ter bom procedimento, saber ler e escrever correctamente e conhecer as quatro operações fundamentais da arithmetica (art. 304, § 4º do Regulamento Postal).

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, bastando uma nota má para inhabilitar o candidato; os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação das duas provas.

A inscripção será encerrada no dia 12 de dezembro proximo ás 3 horas da tarde.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1904.—O ajudante, *Luis M. de Serqueira Braga.*

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE MALAS EM 1905

De ordem do Sr. Administrador, faço publico que, durante o prazo de 30 dias, a contar desta data, esta Administração recebe propostas, em carta fechada e sellada, para o contracto de condução de malas das linhas postaes abaixo mencionadas.

As propostas serão entregues, mediante recibo, na 3ª turma da 1ª secção, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde e quando enviadas pelo Correio devem ser registradas, trazendo no envolvero, em qualquer dos dous casos, a declaração ao alto: proposta para condução de malas em 1905.

Cada proposta deve referir-se a uma só linha do Correio, não contendo emendas nem rasuras, devendo ainda ser sellada com estampilhas federaes, no valor de 300 réis por meia folha do papel e trazer os preços por extenso.

Deverá ainda indicar o nome e a residencia do fiador que, com o contractante assignará solidariamente o contracto, cujas condições serão conhecidas nesta repartição, que fornecerá todos os esclarecimentos aos interessados.

As propostas serão abertas em publico, no gabinete desta Administração, no dia 17 de dezembro, ás 2 da tarde.

As que forem apresentadas pessoalmente nesta repartição só serão recebidas até ás 3 horas do dia 16 de dezembro e as remetidas pelo Correio só serão aceitas se trouxerem das respectivas agencias o carimbo até aquella data.

A condução de malas obedecerá ao horario marcado por esta administração, que se reserva o direito de, no caso de conveniencia fazer administrativamente o serviço de qualquer linha em concurrencia, sem direito a reclamação de especie alguma.

Nenhuma proposta será tomada em consideração sem que o proponente tenha depositado antes 10 % tomado por base o preço actual do serviço, neste mencionado, si a importancia do contracto for até a quantia de 5:000\$, e mais 5 % sobre o excedente dessa quantia.

O concorrente escolhido que se negar a assignar o contracto perderá totalmente a caução em beneficio da Fazenda Nacional.

Uma vez encerrada a concurrencia, abertas as propostas e conhecidas estas dos proponentes, outras não serão admitidas nem aceita redução de preços.

Além da caução para assignatura do contracto, será feita outra para garantia da execução do mesmo, no Thesouro Federal, relativa a 10 % sobre a importancia total da proposta apresentada.

A primeira caução será restituída logo que seja firmado o contracto e a segunda somente quando o mesmo espirar e ficar provado não haver debito do contractante para com a Fazenda Nacional.

Santa Cruz a Itaguahy e a Sepetiba, diariamente 1:207\$300.

Transporte de malas. Serviço da baldeação entre a administração, o caes Pharoux, a Estrada de Ferro, etc., diariamente 8:235\$.

Primeira secção da administração, 17 de novembro de 1904.—O ajudante do administrador.—*Luis M. de Serqueira Braga.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	12 43/64	12 25/64
» Paris.....	753	761
» Hamburgo.....	923	939
» Italia.....	—	774
» Portugal.....	—	363
» Nova-York.....	—	3\$941
Libra esterlina, em moeda.....		19\$350
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		2\$139

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	1:000\$000
Ditas idem idem de 1903, port...	925\$000
Ditas idem idem de 1879, port...	1:050\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	185\$500
Ditas idem idem, de 1904, port...	30\$500
Ditas inscripções, de 3 %, nom..	925\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	780\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, port.....	401\$000
Ditas idem idem idem de 100\$, 4 %, port.....	57\$000
Banco da Republica do Brazil...	35\$250
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	118\$000
Comp. Tecidos Brazil Industrial.	230\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	214\$000

Secretaria da Camara Syndical, 6 de dezembro de 1904.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Camara Syndical

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admittir a negociação na Bolsa, respectiva cotação official, as acções nominativas e ao portador da Companhia Loterias do Rio de Janeiro, em numero de 2.000, do valor nominal de 100\$ cada uma, estando 1.000 integradas e 1.000 com 60 %, representativas social do capital de 200:000\$000.

Na secretaria desta camara acham-se archivados os exemplares de cautelas de acções e demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical, 6 de dezembro de 1904.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 5 DE DEZEMBRO DE 1904

Algodão, 1ª sorte, da Parahyba, em rama, 9\$300 por 10 kilos,
Dito, 1ª sorte, de Pernambuco, em rama, sertão, 9\$800 por 10 kilos.
Dito de Sergipe, Itabaiana, 8\$800 por 10 kilos.
Assúcar branco, crystal, de Campos, 340 a 370 réis por kilo.
Dito mascavinho, de Sergipe, 320 réis o kilo.
Dito de Pernambuco, somenos, 300 réis por kilo.
Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1904.—*João Severino da Silva*, presidente,
Sérgio S. da Rocha, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Commercio de Aguardente

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS DA COMPANHIA COMMERCIO DE AGUARDENTE, EM LIQUIDAÇÃO, EM 19 DE SETEMBRO DE 1904

Presidencia do Sr. Antonio Veiga da Silva

Aos dezoito dias do mez de setembro de 1904, pelas doze horas da manhã, na casa da rua dos Benedictinos n. 28, reunidos em assembléa geral, em virtude do convite e dovida convocação pela imprensa, que fizeram os liquidantes da Companhia Commercio de Aguardente, todos os accionistas da mesma companhia, conforme se verifica do respectivo livro de presença, os liquidantes, Castro Silva & Comp., successores de Fonseca Silva & Comp., declarando o fim da assembléa, propoem para presidir a o Sr. Antonio Veiga da Silva, o que é approvedo.

Deixa-se de ler a acta da ultima assembléa pelo facto de ter sido ella lida e approveda pelos accionistas presentes áquella sessão, e que a subscreveram.

Assumindo a presidencia da assembléa o Sr. Antonio Veiga da Silva, convidou para secretarios os Srs. accionistas José Claudio da Silva e João Francisco da Cruz Guimarães, e, assim constituída a mesa, declara o Sr. presidente que, achando-se sobre a mesa o relatório dos liquidantes, correspondente á administração do acervo da companhia, da data em que tomaram posse até hoje, e respectivas contas e balanço devidamente acompanhados do parecer do conselho fiscal do anno em que teve logar a dissolução da companhia, pedia ao Sr. secretario que desse leitura dos documentos á assembléa.

Tendo o Sr. José Claudio da Silva procedido á leitura do relatório e do parecer do conselho fiscal, e postos em discussão, não tendo havido impugnação ás contas da liquidação e balanço exhibidas pelos liquidantes, foram estes approvedos, deixando de votar membros do conselho fiscal que firmaram o parecer.

O Sr. José Mendes de Oliveira Castro, representando os liquidantes nomeados pela assembléa geral de 14 de novembro de 1901, diz que usando da faculdade que lhe offerece a disposição do § 3º do art. 159 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e no interesse dos Srs. accionistas, resolveram os liquidantes convocar esta assembléa, afim de sujeitar á deliberação dos Srs. accionistas uma proposta que lhe parece consultar os interesses dos Srs. accionistas; proposta esta que entrega ao Sr. presidente da assembléa afim de ser lida em sessão.

O Sr. presidente, recebendo a proposta, entrega-a ao Sr. secretario, que passa a fazer a seguinte leitura:

—Srs. accionistas da Companhia Commercio de Aguardente. Tendo a Companhia Commercio de Aguardente decidido cessar suas operações, decretada a liquidação amigavel em assembléa geral de accionistas em data de 14 de novembro de 1901, fomos os abaixo assignados por esta nomeados liquidantes.

Acontece, porém, termos verificado que melhorára o estado economico das cousas, e que assim, apenas com um acrescimo de capital e lançamento de um emprestimo por debentures, poderia a Companhia continuar a desenvolver desaffrontadamente suas operações, de modo a satisfazer cabalmente seus legítimos intuitos, e attendendo a isso resolvemos convocar a reunião desta assembléa geral, em que expomos nossas idéas, sug-

gerindo o que nos parece mais acertado *modus faciendi* e formulando para isso a seguinte proposta:

1.º Que seja reconstituída a Companhia Commercio de Aguardente sob o titulo de Sociedade Assucareira de Bracuhy, e evando-se o capital social de 500:000\$ a 1.000:000\$, distribuido por 10.000 acções do valor nominal de 100\$ cada uma; realizando-se este augmento pela valorização dos bens da Companhia, ficando assim equiparado esse valor ao do capital social da mesma Companhia antes de ter sido reduzido pela assembléa de 17 de outubro de 1892.

2.º Que sejam reformados os estatutos, fixando-se o prazo de 30 annos para a duração da companhia, passando esta a denominar-se Sociedade Assucareira de Bracuhy.

3.º Que seja autorizada a directoria da companhia a levantar, no paiz ou no estrangeiro, um emprestimo até o valor maximo de 1.200.000 francos, servindo para o calculo da conversão em moeda nacional o cambio de 12 dinheiros por 1\$, ou 800 réis por franco, correspondente assim a 960:000\$, devendo o producto deste emprestimo ser empregado no resgate do emprestimo por debentures no valor de 500:000\$, omissido pela Companhia Commercio de Aguardente em 31 de julho de 1890, e o excedente ser applicado em melhoramento da usina, movimento da lavoura e constituição de um fundo para custeio e movimento geral da usina.

Terminada esta leitura, foi sujeita á discussão a proposta dos Srs. liquidantes, e, após observações e explicações ontre os Srs. accionistas, foi ella submettida á votação, sendo approveda pela totalidade dos Srs. accionistas, sendo nomeados os Srs. Antonio Veiga da Silva, Domingos Pinho e João Pedro Mijouille para, na qualidade de louvados, nos termos do art. 17 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, estimarem os bens, cousas e effeitos que devem constituir o capital social.

O accionista Sr. Manoel Pinto de Oliveira e Souza fez a seguinte proposta, que foi mandada ler pelo Sr. presidente:

Tendo de alterar-se os estatutos nos pontos indicados na proposta, já approveda, dos Srs. liquidantes, proponho que se outorguem poderes aos accionistas que faziam parte da ultima directoria, para em commissão procederem á revisão dos estatutos, observando os traços indicados na proposta approveda por esta assembléa, podendo propor outras alterações que julgarem convenientes, afim de ser sua redacção submettida á approvação da assembléa que se deverá reunir para tomar conhecimento do laudo dos peritos nomeados para fazerem a avaliação dos bens da companhia.

Outrosim, que fique autorizada a mesma commissão a fazer os respectivos depositos de 10 % sobre o augmento de capital e satisfação do pagamento do sello sobre o mesmo capital.

Sujeita esta proposta á votação, foi approveda por unanimidade.

O Sr. presidente pede ao Sr. secretario que transcreva na acta o convite de convocação desta assembléa, publicado no *Diario Official* de 13 de setembro corrente, que é o seguinte:

« Companhia Commercio de Aguardente— Assembléa geral extraordinaria — Convidam-se os accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio da Companhia, á rua dos Benedictinos n. 28, servido, para, nos termos do art. 159, 3º do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, julgarem sobre uma proposta que, approved

importará na continuação da existencia da Companhia.

Rio de Janeiro, 9 do setembro de 1904.— Castro, Silva & Comp., successores de Fonseca Silva & Comp. »

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão, declarando que, logo que os louvados apresentassem o seu laudo, seria convocada outra sessão para deliberação dos Srs. accionistas o preenchimento das demais formalidades legais.

Para constar lavra-se esta acta em duplicata que, lida e approveda, é assignada por todos os accionistas presentes.

Antonio Veiga da Silva.
José Claudio da Silva.
João Francisco da Cruz Guimarães.
Alvaro Frederico Thedim Lobo.
João Pedro Mijouille.
Francisco Pinto da Fonseca Marques.
João Nepomuceno Costa.
Por procuração do barão de Mattos Vieira, Castro, Silva & Comp.
Manoel Pinto de Oliveira Souza.
Paulo Arnaud da Silva Taveira.
José Mendes de Oliveira Castro.
Domingos Pinho.
Castro, Silva & Comp.

ACTA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS DA COMPANHIA COMMERCIO DE AGUARDENTE, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1904

Presidencia do Sr. Antonio Veiga da Silva

Às 10 horas da manhã do dia 28 de novembro de 1904, reunidos no salão do 1º andar da rua dos Benedictinos n. 28 todos os accionistas, representando a totalidade das acções da Companhia Commercio de Aguardente, como se verifica pelo livro de presença, foi pelo Sr. José Mendes de Oliveira Castro, director da Companhia, aberta a sessão, indicando para presidente da assembléa o Sr. Antonio Veiga da Silva que, com unanime approvação, occupa o respectivo logar e convidada para secretarios os Srs. João Francisco da Cruz Guimarães e João Pedro Mijouille, que tomam logar na mesa.

O Sr. presidente manda ler a acta da ultima assembléa geral que, posta em discussão, é em seguida approveda.

O Sr. presidente diz que, tendo sido resolvida em assembléa de 19 de setembro ultimo a reorganização da Companhia, nos termos da proposta constante da acta que acaba de ser lida pelo Sr. 1º secretario, foram os Srs. accionistas convocados pela imprensa para se constituirem em reunião hoje, afim de tomarem conhecimento do laudo dos louvados e reforma dos Estatutos da Companhia, e, achando-se sobre a mesa os documentos acima referidos, vae se entrar na ordem do dia.

Entregando ao Sr. secretario o projecto da reforma dos Estatutos organizado pelos membros da directoria da Companhia Commercio de Aguardente, pede que delle dê leitura á assembléa.

O Sr. 1º secretario procede á leitura sendo este o teor do projecto:

Exposiçáo

Os abaixo assignados, commissionedos pela assembléa geral de 19 de setembro ultimo, para fazer a redacção dos artigos dos estatutos alterados pela referida assembléa, vêm apresentar seu trabalho, julgando consultar os interesses da Companhia, submettendo-o á vossa approvação.

Art. 1.º Com a denominação de Sociedade Assucareira de Bracuhy, fica creada, com sede nesta Capital, onde terá fóro juridico, uma sociedade anonyma, que se regerá pelos presentes estatutos e pelas leis em vigor.

Art. 2.º A Sociedade tem por objecto a produção do assucar, aguardente e alcohol em engenhos centrais, o desenvolvimento e aperfeiçoamento da cultura da canna de assucar.

Para esse fim, poderá comprar terrenos, engenhos ou usinas e o material necessario, modificando-o ou procedendo a novas installações, podendo tambem fazer adiantamentos aos produtores de canna de assucar.

Art. 4.º O capital da Sociedade é de 1.000:000\$, divididos em 10.000 acções do valor nominal de 100\$ cada uma, podendo ser augmentado ou diminuido por deliberação de assembléa geral.

Art. 5.º As acções poderão ser nominativas ou ao portador, desde que sejam integras.

Art. 13. As assembléas geraes serão compostas pelos accionistas que possuirem acções nominativas inscriptas nos livros da Companhia, pelo menos tres dias antes da reunião da assembléa geral, e pelos que possuirem acções ao portador, as tiverem depositado no escriptorio da Companhia pelo menos com antecedencia de tres dias antes da reunião da assembléa geral. O mais como está nos dous ultimos periodos deste artigo.

Art. 17. Onde se lê «um gerente e um secretario», diga-se «um presidente e um gerente», e o mais como está.

Junte-se ao art. 17 o seguinte:

Paragrapho unico. Podem ser nomeados directores individuos que não sejam socios, obrigados, porém, á caução a que são sujeitos os administradores, nos termos do art. 105 do decreto n. 354, de 1891.

Art. 10. Onde se lê «durará por tres annos», diga-se «durará por seis annos», e o mais como está.

Art. 23. Onde se lê «ao director gerente 10:000\$, ao director secretario 4:000\$», diga-se «ao director presidente 10:000\$, ao director gerente 12:000\$», e o mais como está.

Art. 24. São deveres e attribuições do director presidente:

a) a administração geral das propriedades agrícolas e Engenho Central de Braculy; supprime-se o resto;

c) onde se lê «o director secretario», diga-se «o director gerente», e alterando-se para «gerente» a palavra «secretario»;

g) onde se lê «director secretario», diga-se «director gerente».

Art. 25. Onde se lê «director secretario», diga-se «director gerente» e onde se lê «director gerente», diga-se «director presidente».

Adicione-se ao art. 25 o seguinte:

Paragrapho unico. Todos os actos de onde derivam obrigações para a Sociedade, a não serem os de serviço diario, devem ser assignados pelos dous directores, salvo caso de mandado especial conforito a um delles em virtude de deliberação de directoria.

Adicione-se sob o titulo «Capitulo 8º», «disposições transitorias», o seguinte artigo que formará o n. 33 dos estatutos:

Art. 33. Para facilitar as deliberações sobre materia financeira, os directores nomearão um ou mais representantes sob titulo — *Comité de directoria* — na Europa, com todos os poderes para, em nome dos mesmos directores, tomar a esse respeito as resoluções que julgarem necessarias. Além dos poderes que serão especificados no mandato que lhes será conforito, os representantes na Europa têm especialmente a seu cargo:

1.º Tratar na Europa de todas as operações financeiras pela directoria, como sejam: vender as obrigações o assignal-as, assignar os prospectos de emprestimo e outros documentos relativos ás emissões.

2.º Fazer em favor da Sociedade o em seu nome perante a administração do — *Domaine et du Timbre Français* — e de quaesquer outras repartições administrativas na Europa, as declarações necessarias á negociação, vendida

e emissão das ditas obrigações e de sua admisión á cotação das Bolsas de Paris, de Lyon e de quaesquer outras praças da Europa, podendo para esse fim, si for preciso, escolher e designar um representante responsavel.

3.º Pagar o receber quaesquer quantias, por conta da Sociedade e dar quitação.

O representante da Sociedade pó forá transmittir, no todo ou em partes, os referidos poderes ás pessoas ou aos estabelecimentos financeiros aos quaes julgar conveniente fazer-o.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1904.

Alvaro Frederico Thedim Lobo.

José Mendes de Oliveira Castro.

Terminada a leitura, o Sr. presidente pede aos Srs. accionistas, caso queiram sobre elles fazer qualquer observação, que peçam a palavra para esse fim.

Ninguem acudindo ao coavite do Sr. presidente, foi pelo mesmo encerrada a discussão e sujeita á votação e declarada unanimemente approvada a reforma dos estatutos nos termos da proposta.

O Sr. presidente diz que, achando-se sobre a mesa o *Lauda* apresentado pelos Srs. louvados nomeadas pela assembléa geral de 19 de setembro ultimo, para proceíorem á estimação dos bens, cousas e direitos da Companhia Comercio do Aguardente para augmento do capital social, convidava um dos Srs. secretarios a dar leitura á assembléa, o que foi feito, sendo este o teor do

Lauda

Nós abaixo assignados, louvados nomeados pela assembléa geral dos accionistas da Companhia Comercio do Aguardente, reunida no dia 19 de setembro ultimo, para estimação dos bens, cousas e efeitos da mesma Companhia, que nos foram indicados como devendo constituir capital social, depois do minucioso exame feito á vista dos inventarios apresentados pela directoria da Companhia, cujos inventarios conferimos, verificando ser exacta a existencia dos bens allí mencionados, avaliámos todos em réis 1.000:000\$000.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1904. — Antonio Veiga da Silva, Domingos Pinho, João Pedro Mijouille.

Terminada a leitura e posto em discussão o *Lauda* e não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente submete o parecer á votação da assembléa, que o approva unanimemente.

O Sr. presidente, á vista da resolução que acaba de ser votada pela assembléa dos Srs. accionistas, declara que, tendo sido o acervo da Companhia Comercio do Aguardente avaliado em 1.000:000\$000, foi esse valor aceito para constituição do capital social.

Considerando, porém, que deste valor já se acha representada como capital realiado a quantia de 500:000\$000, divididos em 5.000 acções do valor nominal de 100\$000 cada uma, que constituem o capital da Companhia Comercio de Aguardente, os restantes 500:000\$000, que completam o total da avaliação aceita, ficam representados por 5.000 acções do valor nominal de 100\$000 cada uma, integralizadas, que serão distribuidas pelos actuaes accionistas na proporção das acções que possuem, constituindo assim o capital social de 1.000:000\$000 da Sociedade Assucareira de Braculy, titulo este para que foi alterado o da Companhia Comercio do Aguardente.

Estando adiantada a hora, o Sr. presidente suspende a sessão, convidando os Srs. accionistas a se reunirem no dia seguinte ás mesmas horas e no mesmo logar, afim de tomarem conhecimento do deposito feito no Thesouro Federal, de 10 % sobre o valor do capital augmentado e da guazda pagamento

feito na Recebedoria do respectivo imposto de sello sobre o mesmo capital, em cumprimento das formalidades legais, para a efectiva reorganização da sociedade.

Para constar, lavrou-se esta acta em duplicata, que todos os presntes assignam.

Antonio Veiga da Silva.

João Francisco da Cruz Guimarães.

João Pedro Mijouille.

José Claudio da Silva.

Alvaro Frederico Thedim Lobo.

Francisco Pinto da Fonseca Marques.

João Nepomuceuo Costa.

Por procuração do barão de Mattos Vieira, Castro, Silva & Comp.

Manoel Pinto de Oliveira & Souza.

Paulo Arnaud da Silva Taveira.

José Mendes de Oliveira Castro.

Castro, Silva & Comp.

Domingos Pinho.

André Richer.

ACTA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS DA COMPANHIA COMMERCIO DE AGUARDENTE, EM CONTINUAÇÃO DA DE HONTEM, 28 DE NOVEMBRO DE 1904

Aos 29 de novembro de 1904, pelas dez horas da manhã, reunidos no 1º andar da casa da rua dos Benedictinos n. 28 todos os accionistas da Companhia Comercio do Aguardente, sob a presidencia do Sr. Antonio Veiga da Silva, servindo do secretarios os Srs. João Francisco da Cruz Guimarães e João Pedro Mijouille, e em continuação da assembléa geral celebrada hontem, conforme a respectiva convocação, feita pela Imprensa, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

O Sr. presidente diz que, tendo os Srs. accionistas conhecimento do assumpto que é objecto desta assembléa, cabello apenas declarar que, de conformidade com a lei, foi effectuado no Thesouro Federal o deposito da quantia correspondente a 10 % do valor do capital augmentado, bem assim haver sido feito na Recebedoria, no Thesouro Federal, o pagamento do sello sobre o valor do referida capital, conforme os documentos que se acham sobre a mesa, documentos estes que entrega ao Sr. 1º secretario para dar leitura, o que é por esse feito, como se lê em seguida:

N. 4.601 — Thesouro Federal — 1904 — N. 4.379 — A fls. 55 do livro caixa geral fica debitado o thesoureiro geral Henrique José Gomes por cincoenta contos de réis, recebidos da Companhia de Sociedade Anonyma « Sociedade Assucareira de Braculy », antiga Companhia Comercio de Aguardente, proveniente dos 10 % sobre o valor de 500:000\$ de augmento do seu capital social Rs. 50:000\$000. E para constar se deu este, assigna-lo pelo thesoureiro geral, commigo escrivão.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1904. Pelo thesoureiro geral, Villa Verde. — O o escrivão, J. Penido.

« A Sociedade Assucareira de Braculy, vem pagar o sello proporcional á quantia de 500:000\$ (quinhentos contos de réis) com que augmentou o seu capital social, em virtude da autorização que lhe foi concedida em assembléa geral de 19 de setembro de 1904.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1904. — José Mendes de Oliveira Castro, director gerente.

(A margem) Alvaro Frederico Thedim Lobo, director-presidente.

Sello 550.000. N. vinte 550\$000. Pagou quinhentos e cincoenta mil réis de sello.

Recebedoria da Capital Federal, 29 de novembro de 1904. — O fiel do thesoureiro, J. P. Pinto da Silva. — O escrivão, Paula Osorio.

N. 05,965 — Recebedoria do Rio de Janeiro, exercicio de 1904. — Sello por verba 550\$000. No livro de receita o fls. 130 fica debitado.

o thesoureiro pela quantia de quinhentos e cinquenta mil réis, recebida da Sociedade Assucareira de Bracuby, de sello sobre 500:000\$, aumento de seu capital social, conforme a verba n. 20.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1904. — O fiel do thesoureiro, *Pinto da Silva*. — O escrivão, *Paula Osorio*.

Terminada a leitura, o Sr. presidente convidou os Srs. accionistas a procederem á eleição de dous directores e membros do conselho fiscal da Sociedade Assucareira de Bracuby.

O Sr. José Claudio da Silva, pelindo a palavra, propõe que, por aclamação, sejam reeleitos todos os membros componentes da antiga Companhia Comercio de Aguardente, o que é aprovado por todos os accionistas.

Tomando a palavra, o Sr. José Mendes de Oliveira Castro diz que não poria duvida em aceitar com seu collega o Sr. Thedim a reeleição para membros da Directoria; attendendo, porém, entre outros motivos, á conveniencia de ser a sociedade gerida por administradores technicos, pela natureza de sua industria, espera que os Srs. accionistas, componetrados da sua boa intenção, no interesse geral da sociedade, façam convergir seus votos em accionistas que reunam aquelles predicados, accitando, entretanto, o mandato para continuar interinamente na administração da sociedade até que se realise a eleição da nova directoria. Aceitas pela assembléa as razões expostas, foi resolvido por unanimidade de votos que continuasse a antiga administração interinamente, até que se reunisse a assembléa geral que deverá proceder á eleição dos membros da administração, ficando os actuaes directores autorizados a fazer a respectiva convocação para o dia 2 de dezembro proximo.

O Sr. presidente declara então reconstituída para todos os efeitos juridicos, em nome e sob a fórma da lei, a Sociedade Assucareira de Bracuby, e assim preenchidos os fins da presente sessão levanta a ás 12 horas da manhã, pedindo aos Srs. accionistas esperarem na sala, afim de assignarem as actas que o Sr. 1.º secretario manda lavar, em duplicata, confere, subscreve e assigna com a mesa e todos os accionistas da Sociedade Assucareira de Bracuby.

Antonio Veiga da Silva,

João Francisco da Cruz Guimarães,

João Pedro Mijouille,

José Cláudio da Silva,

Alvaro Frederico Thedim Lobo,

Francisco Pinto de Fonseca Marques,

João Nepomuceno Costa,

Por procuração do barão de Mattos Vieira,
Castro Silva & Comp.

Manoel Pinto de Oliveira e Souza,

Paulo Arnaud da Silva Taveira,

José Mendes de Oliveira Castro,

Domingos Pinho,

Castro Silva & Comp.

André Richer,

N. 2.961—Certifico que por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje archivaram-se nesta Repartição, sob n. 2.961, as actas das assembléas geraes extraordinarias da Companhia Comercio de Aguardente, realizadas em 19 de setembro e 28 e 29 de novembro do corrente anno, que reconstituíram a mesma Companhia com a denominação «Sociedade Assucareira de Bracuby», a relação nominal dos accionistas, o certificado do deposito feito no Thesouro Federal de cincocenta contos de réis, equivalentes a dez por cento do augmento do capital, e a guia com a verba do pagamento do sello de quinhentos e cincoenta mil réis.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1904. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.186—*Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Processo formicida aperfeccionado denominado «Thermo Electrico». Invenção de Carlos Gerin, domiciliado em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes.*

Refere-se a invenção a processos formicidas, em que a extinção dos formigueiros se opera por meio de gazes ou fumaças toxicas provenientes da queima de substancias apropriadas, como enxofre, arsenico, etc., em uma camara de combustão fechada que se põe em conexão com as galerias dos formigueiros e se faz atravessar por uma corrente de ar sob pressão, a qual entretem o combustivel em ignição, coopera para a formação dos gazes toxicos e os impelle para as galerias dos formigueiros; consistindo a mesma invenção em ligar electricamente a camara de combustão com as galerias dos formigueiros, afim de actuar sobre os gazes e fumaças para modificar-lhes a composição e de modo a obter-se resultados efficientes e completos. Para pôr em pratica a invenção emprego correntes electricas alternativas e continuas, que transmitto por meio de conductores de cobre; pondo uma delles em conexão com a camara de combustão dentro da qual termina, enquanto o outro conductor passa por cima do formigueiro e toca no solo, fechando assim o circuito. Essas correntes tem duas utilidades: primeiro, uma acção chimica fazendo (no caso em que se queima enxofre, por exemplo) com que dentro da fornalha ou camara de combustão se transforme o anhydrico sulfuroso em anhydrico sulfurico; segundo, uma acção calaphoretica levando até as ultimas panellas a acção corrosiva do acido sulfurico.

As correntes electricas que emprego podem provir de qualquer fonte apropriada, prefero, porém, produzi-las por meio de uma machina electrica E, por exemplo, combinada, como o indica o desenho anexo, com o ventilador, destinado a fornecer o ar sob pressão necessario ao processo e tocada pelo intermedio do eixo deste ventilador quando posto em movimento.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º Em um processo formicida aperfeccionado, caracterizado pela applicação de correntes electricas alternativas e continuas nos processos actualmente empregados, de insuflação nas galerias dos formigueiros, do ar carregado de principios formicidas gerados em uma fornalha ou camara de combustão; sendo as ditas correntes combinadas com essa camara de combustão e com as galerias dos formigueiros;

2.º No processo acima reivindicado o emprego de um ventilador combinado com uma machina electrica, tocada por intermedio do eixo do ventilador e adaptada para fornecer as correntes electricas alternativas e continuas necessarias ao dito processo; como descripto e para o fim especificado. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1904. — Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Comp.*

N. 4.188—*Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para novo ingrediente formicida denominado «Pyrites formicidas». Invenção do Dr. Guilherme Florence, domiciliado na cidade de S. Paulo.*

Minha invenção tem por objecto a applicação de uma mistura de diferentes pyrites, obtidos de certo minerio aurifero, para a extinção do formigueiros.

No processo do tratamento seguido para extrahir o ouro do minerio, que é essencialmente composto de quartzo, turmalina e dos pyrites, obtém-se uma areia fina, na qual se acham concentrados, como mineracs mais densos, os pyrites, misturados com quartzo e turmalina. Desta areia pode-se, por meios apropriados, eliminar a maior parte do quartzo e da turmalina e obter assim os pyrites ainda mais concentrados, em fórma propria para applicação como ingrediente formicida.

São tres os pyrites, a saber: 1º arsenopyrite, composto de ferro, arsenico e enxofre; 2º pyrite magnetico, composto de ferro e enxofre; 3º o pyrite commum, composto de ferro e enxofre.

Estes pyrites, sujeitos a alta temperatura em contacto com o ar, decompõem-se da seguinte maneira: Pela oxydação do enxofre forma-se o acido sulfuroso; do arsenico, o acido arsenioso, ambos já conhecidos e empregados sob diferentes formas na matança dos formigueiros. Póde-se pois applicar a mistura dos pyrites como ingrediente formicida, deitando-a em um fogareiro combinado com uma machina sufflante, que mantém o fogo no fogareiro e ao mesmo tempo impelle os gazes e vapores que se formam pela combustão dos pyrites no formigueiro.

O quartzo e a turmalina, contidos em pequena quantidade no ingrediente como componentes em si inertes, tem a vantagem de escorificar o oxydo do ferro, que fica como residuo da combustão dos pyrites no fogareiro, e impede assim que o mesmo seja impellido em fórma de pó nos canaes do formigueiro.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

A applicação como ingrediente formicida de uma mistura de pyrites, composta de: arsenopyrite, composto de ferro, arsenico e enxofre; pyrite magnetico, composto de ferro e enxofre; pyrite commum, composto de ferro e enxofre; sendo a dita mistura applicada do modo e pelos meios acima descriptos.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1904. — *Jules Géraud, Leclerc & Comp.*

RECTIFICAÇÃO

A patente de invenção publicda no *Diário Official* de 4 do corrente, tem o n. 4.184 e não 4.145, como foi publicado.

ANNUNCIOS

Companhia Litho-Typographica

São convidados os Srs. accionistas para, no dia 7 do corrente, ás 2 horas da tarde, reunirem-se na séde social, á rua do Lavradio n. 55, em assembléa geral extraordinaria, na qual se terá de resolver sobre uma proposta da directoria autorizando o levantamento de um emprestimo para a liquidação da divida fluctuante, sendo indispensavel, para poder deliberar, o comparecimento de accionistas que representem, pelo menos, dous terços do capital social, na fórma dos estatutos.

Os Srs. accionistas de acções ao portador deverão deposital-as na séde da companhia, com antecedencia de tres dias.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1904. — *João de Andrade*, presidente da companhia.